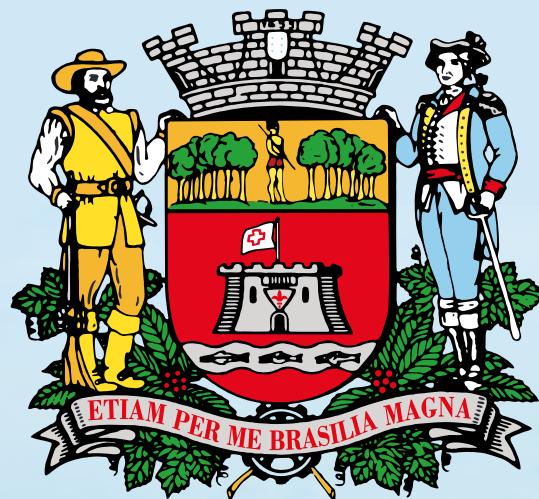


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura
de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Leis.....	06 e 07
Decretos.....	07 e 08
Portarias.....	08
Justiça e Cidadania.....	08
Gestão de Pessoas.....	08 a 11
Governo.....	11 e 12
Finanças.....	12
Iprejun.....	12 a 18
Cijun.....	18 e 19
Dae.....	19 a 21
Esporte e Lazer.....	21
Promoção da Saúde.....	21 e 22
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	23 a 26
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	26 a 29
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	29
Mobilidade e Transporte.....	29
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	29 a 32
Educação.....	32 e 33
Assistência e Desenvolvimento Social.....	34
Segurança Pública Municipal.....	34 e 35

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	35
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 – Prestação de Serviços Especiais de Engenharia para revisão do Plano de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Jundiaí, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo SEI nº 261/2025

O Agente de Contratação do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando a análise das propostas técnicas pela Comissão Especial, constante dos autos através do Despacho SEI nº 2795603;

Considerando as diligências realizadas constantes nos documentos SEI nºs 2801694 e 2801696, bem como as respectivas respostas das empresas constantes nos documentos SEI nºs 2811075 e 2811431;

Considerando a divulgação da Análise Técnica da Comissão Especial no tocante às diligências realizadas constante no despacho SEI nº 2814242;

Considerando a convocação realizada através do OFÍCIO SMAGP/DCG nº 285/2025 do representante da empresa SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA detentor da melhor proposta para apresentação do envelope nº 03 (Documentos de Habilitação), em consonância com o previsto no item 10 do Edital, conforme documento SEI nº 2822101;

Considerando a apresentação dos documentos de habilitação pelo representante da empresa SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, classificado em primeiro lugar, conforme despacho SEI nº 2822110;

Considerando a análise da documentação relativa à Qualificação Técnica pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como da análise da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira pelos Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Finanças, conforme documento SEI nºs 2837274 e 2829308, respectivamente;

Considerando, por fim, a análise dos documentos de habilitação jurídica por este Agente de Contratação, conforme documento SEI nº 2845180;

RESOLVE:

I) INFORMAR o cálculo de pontuação da Proposta Técnica: NT = N1 + N2 + N3 + N4, onde:

N1 – Nota do “Conhecimento do Problema”, com pontuação máxima de 30 pontos

N2 – Nota da “Metodologia e Plano de Trabalho”, com pontuação máxima de 30 pontos

N3 – Nota da “Equipe Técnica”, com pontuação máxima de 20 pontos;

N4 - Nota da “Experiência da Empresa”, com pontuação máxima de 20 pontos.

Valores Ofertados (Pi)	R\$ 1.780.917,38	R\$ 1.001.665,68	R\$ 1.322.947,70
Pm	Preço médio entre as propostas válidas	R\$ 1.368.510,25	R\$ 1.368.510,25
NP	76,84	Não se aplica (Np = 100)	Não se aplica (Np = 100)

III) INFORMAR o cálculo da pontuação da Nota Final: NF = 0,3 x NC + 0,7 x NT, onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica

NC = Nota da Proposta Comercial.

NOTA FINAL DA PROPOSTA (NF)				
Empresas / Composição das Notas	Empresa 1 - Serenco Serviços de Engenharia Consultiva Ltda	Empresa 2 – Premier Eng. e Consultoria Sociedade Simples Ltda	Empresa 3 – TCA Soluções e Planejamento ambiental Ltda	
NT	Nota da Proposta Técnica	90,25	73,25	55,75
NC	Nota da Proposta Comercial	76,84	100	100
NF	(0,3 x NC) + (0,7 x NT)	86,23	81,28	69,03

IV) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

CLASSIFIC.	LICITANTE	NT	NC	NF
1º	SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.	90,25	76,84	86,23
2º	PREMIER ENG. E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	73,25	100	81,28
3º	TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. EPP	55,75	100	69,03

V) Conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, para possível interposições de recursos, a contar da publicação deste Ato.

Os documentos e diligências apresentados, assim como as análises na íntegra, encontram-se disponíveis no site do Compra Aberta (<https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/licitacoes/>)

LEONARDO FERNANDES RELA
(Agente de Contratação)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2025

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de banner com impressão digital, confecção e instalação de faixas com impressão digital, confecção e aplicação de adesivo vinil com impressão digital, remoção, confecção e instalação de adesivos em veículos leves, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 22 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável GIULIA FERNANDES ITALIANI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2025

OBJETO: Fornecimento de fralda descartável, curativo, cateter e outros, para atendimento à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: LETICIA LISBOA DA SILVA.

**ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2025**

OBJETO: Fornecimento de pão bisnaguinha, pão vegano e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 21 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 213/2025

OBJETO: METRONIDAZOL 250MG, CLARITROMICINA 500MG E OUTROS – RP

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: APOTEK DIST DE MEDIC E MATERIAIS HOSP LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - METRONIDAZOL 250 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital

Item: 10 - HALOPERIDOL 1 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital

Item: 12 - METILDOPA 250 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 14 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE, SPRAY (200 DOSES) - Cota Principal - Motivo: Desclassificado a pedido, por ofertar proposta incorreta para o item.

EMPRESA: CIMED INDUSTRIA S.A.. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, SULCADO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, SULCADO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 18 - ALUMINIO HIDR + MAGNESIO HIDR, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDAME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - METRONIDAZOL 250 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital

Item: 5 - ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, SULCADO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 5 - ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, SULCADO - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - HALOPERIDOL DECANATO 50 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital

Item: 13 - BISACODIL 5 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital

Item: 16 - IBUPROFENO 300 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital

EMPRESA: DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - METRONIDAZOL 250 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital

EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - ALUMINIO HIDR + MAGNESIO HIDR, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, SULCADO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - ALUMINIO HIDR + MAGNESIO HIDR, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar o Registro no Ministério da Saúde ou documento equivalente que comprove a conformidade com o disposto no item 3.2.5. do Anexo I, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.2.2. do Anexo I do Edital

EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, SULCADO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, SULCADO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: PROMEFARMA MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - ALUMINIO HIDR + MAGNESIO HIDR, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDAME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - METRONIDAZOL 250 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital

EMPRESA: TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - HALOPERIDOL DECANATO 50 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital

Item: 12 - METILDOPA 250 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital

Item: 16 - IBUPROFENO 300 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital

Item: 17 - AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAV POTASSIO 62,5MG/5ML,SUSP,F 75ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital

EMPRESA: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 17 - AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAV POTASSIO 62,5MG/5ML,SUSP,F 75ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital

EMPRESA: ÓCTO FÁRMACO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - ALUMINIO HIDR + MAGNESIO HIDR, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descriptivo do material, no tocante à sua composição.

Item: 18 - ALUMINIO HIDR + MAGNESIO HIDR, SUSPENSAO ORAL,



**ADMINISTRAÇÃO**

FRASCO 100 ML - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra as especificações técnica exigidas no descriptivo do material, no tocante à sua composição.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

5 - (4315) ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, SULCADO - COTA PRINCIPAL

5 - (4315) ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, SULCADO - COTA RESERVADA

18 - (63232) ALUMINIO HIDR + MAGNESIO HIDR, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML - COTA PRINCIPAL

18 - (63232) ALUMINIO HIDR + MAGNESIO HIDR, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 19/12/2025 14:29:43

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 19/12/2025 15:29:43

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 213/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. - Item(ns):

1 - METRONIDAZOL 250 MG - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,1590/COMPRIMIDO

1 - METRONIDAZOL 250 MG - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,1590/COMPRIMIDO

VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - Item(ns):

16 - IBUPROFENO 300 MG - Cota Reservada - Marca: ALGY FLANDERIL - R\$ 0,0937/COMPRIMIDO

16 - IBUPROFENO 300 MG - Cota Principal - Marca: ALGY FLANDERIL - R\$ 0,0937/COMPRIMIDO

PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

11 - NITRAZEPAM 5 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO/EMS - NOVAMED - CX 20 CP/RMS - 1058303620 - R\$ 0,3590/COMPRIMIDO

12 - METILDOPA 250 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO/EMS - NOVAMED - CX 30 CP/RMS - 1023505640 - R\$ 0,4049/COMPRIMIDO

12 - METILDOPA 250 MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO/EMS - NOVAMED - CX 30 CP/RMS - 1023505640 - R\$ 0,4049/COMPRIMIDO

INDMED HOSPITALAR LTDA - Item(ns):

9 - CLARITROMICINA 500 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO - E.M.S S/A - R\$ 1,7200/COMPRIMIDO

15 - BUDESONIDA 32 MCG/DOSE, AEROSOL NASAL, FRASCO (120 DOSES) - Cota Principal - Marca: GENERICO - E.M.S S/A - R\$ 12,0000/FRASCO

17 - AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAV POTASSIO 62,5MG/5ML, SUSP,F 75ML - Cota Principal - Marca: GENERICO - E.M.S S/A - R\$ 9,7800/FRASCO

17 - AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAV POTASSIO 62,5MG/5ML, SUSP,F 75ML - Cota Reservada - Marca: GENERICO - E.M.S S/A - R\$ 9,7800/FRASCO

TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME - Item(ns):

9 - CLARITROMICINA 500 MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO-EMS - 1023504820154 - R\$ 1,7200/COMPRIMIDO

11 - NITRAZEPAM 5 MG - Cota Reservada - Marca: "GENERICO" -EMS-105830362029 - R\$ 0,3590/COMPRIMIDO

15 - BUDESONIDA 32 MCG/DOSE, AEROSOL NASAL, FRASCO (120 DOSES) - Cota Reservada - Marca: "GENERICO" EMS- 1023511800015 - R\$ 12,6376/FRASCO

CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP - Item(ns):

8 - PRESERVATIVO MASCULINO, LATEX, LUBRIFICADO 52 MM - Cota Reservada - Marca: RILEX - R\$ 0,3250/PECA

8 - PRESERVATIVO MASCULINO, LATEX, LUBRIFICADO 52 MM - Cota Principal - Marca: RILEX - R\$ 0,3250/PECA

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Item(ns):

3 - CEFALEXINA 500 MG - Cota Principal - Marca: UNIÃO QUÍMICA - R\$ 0,4840/COMPRIMIDO

TECHPHARMA HOSP COM, IMPORTACAO E EXPOR LTDA EPP - Item(ns):

2 - AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - Cota Principal - Marca: AMIOBAL/BALDACCI - RMS: 1014600690070 - R\$ 0,2640/COMPRIMIDO

14 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE, SPRAY (200 DOSES) - Cota Principal - Marca: GENÉRICO/GLENMARK - RMS: 1101302940022 - R\$ 17,0500/FRASCO

14 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE, SPRAY (200 DOSES) - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO/GLENMARK - RMS: 1101302940022 - R\$ 17,0500/FRASCO

SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

4 - BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3MG+BETAMETASONA ACETATO 3MG - Cota Reservada - Marca: BRAINFARMA/CELESONTE SOLUSPAN - R\$ 6,9800/AMPOLA

4 - BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3MG+BETAMETASONA ACETATO 3MG - Cota Principal - Marca: BRAINFARMA/CELESONTE SOLUSPAN - R\$ 6,9800/AMPOLA

13 - BISACODIL 5 MG - Cota Principal - Marca: BRAINFARMA/PLEONAX - R\$ 0,1000/COMPRIMIDO

13 - BISACODIL 5 MG - Cota Reservada - Marca: BRAINFARMA/PLEONAX - R\$ 0,1000/COMPRIMIDO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns):

7 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/HA DECANOATO 25AMPX1ML 1029802400047 - R\$ 4,6300/AMPOLA

7 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/HA DECANOATO 25AMPX1ML 1029802400047 - R\$ 4,6300/AMPOLA

10 - HALOPERIDOL 1 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/HALO 1MG 20BLX10 1029800200229 - R\$ 0,1600/COMPRIMIDO

10 - HALOPERIDOL 1 MG - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/HALO 1MG 20BLX10 1029800200229 - R\$ 0,1600/COMPRIMIDO

MEGAHOSP COM DE PROD P/ SAUDE LTDA ME - Item(ns):

3 - CEFALEXINA 500 MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO 500MG TEUTO - R\$ 0,5324/COMPRIMIDO

LOGMEDI COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):

2 - AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - Cota Reservada - Marca: BALDACCI AMIOBAL REG: 1014600690070 - R\$ 0,2900/COMPRIMIDO

ÓCTO FÁRMACO LTDA EPP - Item(ns):

6 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO 120 ML - Cota Principal - Marca: NATULAB POLARADEX RMS 1384100200066 - R\$ 1,8759/FRASCO

6 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO 120 ML - Cota Reservada - Marca: NATULAB POLARADEX RMS 1384100200066 - R\$ 1,8759/FRASCO

19 - RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI, GOTAS, FRS 20 ML - Cota Principal - Marca: NATUBRAS NATU A + D RMS ISENTO - R\$ 6,2900/FRASCO

19 - RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI, GOTAS, FRS 20 ML - Cota Reservada - Marca: NATUBRAS NATU A + D RMS ISENTO - R\$ 6,2900/FRASCO

MARIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 247/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO II, C/C ART. 57, INCISO II E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CEPHEID BRASIL IMPORT EXPORT E COM.PROD.DIAG.LTDA. PROCESSO: 12.910-8/22. ASSINATURA: 05/01/2026. VALOR TOTAL: R\$ 23.548,08. OBJETO: PS MANUT PREVENTIVA/CORRETIVA, COM FORN DE KITS REAGENTES, PARA O EQUIP DE DETECÇÃO DE CASOS DE TUBERCULOSE GENEXPERT, UTILIZADO PELO AMBULAT DE MOLÉSTIAS INFECIOSAS AMI, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. CELEB. COM BASE NO ART. 25, INCISO I, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36326/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GIGLIOLA RAFAELA LOPESME VALOR TOTAL R\$ 687,70 OBJETO:FAIXA ELÁSTICA THERABAND - FORTE, PRANCHA DE EQUILÍBRIO CIRC DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO:L.C.176/2020- COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36327/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARLOS AMERICO GALAXE SEGUNDO



**ADMINISTRAÇÃO**

VALOR TOTAL R\$ 2.958,00 OBJETO:FAIXA ELASTICA THERABAND - FORTE, PRANCHA DE EQUILIBRIO CIRC DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO:L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 36328/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DCP COM E SERV LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5.005,00 OBJETO:FAIXA ELASTICA THERABAND - FORTE, PRANCHA DE EQUILIBRIO CIRC DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO:L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 36329/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 7.484,78 OBJETO:FAIXA ELASTICA THERABAND - FORTE, PRANCHA DE EQUILIBRIO CIRC DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO:L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 36330/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 3.991,92 OBJETO:FAIXA ELASTICA THERABAND - FORTE, PRANCHA DE EQUILIBRIO CIRC DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO:L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 36331/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: V7 COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 22.021,77 OBJETO:FAIXA ELASTICA THERABAND - FORTE, PRANCHA DE EQUILIBRIO CIRC DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO:L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 36332/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: V7 COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 799,50 OBJETO:FAIXA ELASTICA THERABAND - FORTE, PRANCHA DE EQUILIBRIO CIRC DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO:L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 36333/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: V7 COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 5.640,00 OBJETO:FAIXA ELASTICA THERABAND - FORTE, PRANCHA DE EQUILIBRIO CIRC DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO:L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025.

LEIS**LEI N.º 10.452, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Declara a Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarada a Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Parágrafo único. O órgão responsável pela Política Municipal do Patrimônio Cultural Imaterial do Município, poderá, a seu critério, promover ações de preservação, valorização e difusão da Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio do órgão competente, poderá, a seu critério, realizar campanhas educativas e de conscientização sobre a importância histórica e cultural da Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí, envolvendo a sociedade civil.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

LEIS

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

RETIFICAÇÃO**EDIÇÃO 5.745 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025****LEIS N.ºS 10.447, 10.448 E 10.449, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – REPUBLICADAS PARA INTEGRAR OS RESPECTIVOS CROQUIS****LEI N.º 10.447, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Denomina “Rua Eujacio Ribeiro” a Rua 01 do Loteamento Jardim Dourados, no bairro Tijuco Preto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua Eujacio Ribeiro” a Rua 01 do Loteamento Jardim Dourados, no bairro Tijuco Preto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

**LEI N.º 10.448, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Denomina “Rua Ester Baradel de Oliveira” a Rua 2 do Loteamento Jardim Dourados (Tijuco Preto).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua Ester Baradel de Oliveira” a Rua 2 do loteamento Jardim Dourado, no Bairro Tijuco Preto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos quinze dias do

Assinado Digitalmente

**LEIS**

mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

**LEI N.º 10.449, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Denomina “Rua Antônio Damasceno dos Santos” a Rua 3 do Loteamento Jardim Dourados (Tijuco Preto).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua Antônio Damasceno dos Santos” a Rua 3 do Loteamento Jardim Dourados, no Bairro Tijuco Preto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

**DECRETOS****DECRETO N° 35.886, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Revoga decretos que dispõem sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (serviço de táxi) no Município de Jundiaí.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições previstas no art. 72, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, e no art. 21 da Lei Municipal nº 9.222, de 14 de junho de 2019, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024307/2025, -----

DEC E R E T A:

Art. 1º Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 2.780, de 07 de janeiro de 1974;
- II - o Decreto nº 3.605, de 28 de novembro de 1975;
- III - o Decreto nº 5.340, de 29 de abril de 1980;
- IV - o Decreto nº 6.394, de 11 de agosto de 1982;
- V - o Decreto nº 11.230, de 08 de março de 1990;
- VI - o Decreto nº 13.068, de 5 de novembro de 1992;
- VII - o Decreto nº 14.842, de 17 de agosto de 1995;
- VIII - o Decreto nº 14.900, de 29 de setembro de 1995;
- IX - o Decreto nº 16.877, de 07 de julho de 1998;
- X - o Decreto nº 17.450, de 19 de agosto de 1999;
- XI - o Decreto nº 17.670, de 14 de janeiro de 2000;
- XII - o Decreto nº 17.717, de 22 de fevereiro de 2000;
- XIII - o Decreto nº 19.046, de 18 de fevereiro de 2003;

- XIV - o Decreto nº 19.130, de 15 de maio de 2003;
- XV - o Decreto nº 19.151, de 29 de maio de 2003;
- XVI - o Decreto nº 19.297 de 22 de setembro de 2003;
- XVII - o Decreto nº 19.337, de 17 de outubro de 2003;
- XVIII - o Decreto nº 20.189, de 25 de outubro de 2005;
- XIX - o Decreto nº 20.368, de 07 de março de 2006;
- XX - o Decreto nº 21.393, de 09 de outubro de 2008;
- XXI - o Decreto nº 21.425, de 04 de novembro de 2008;
- XXII - o Decreto nº 21.519, de 12 de dezembro de 2008;
- XXIII - o Decreto nº 21.766, de 08 de julho de 2009;
- XXIV - o Decreto nº 21.904, de 30 de outubro de 2009;
- XXV - o Decreto nº 22.557, de 05 de outubro de 2010;
- XXVI - o Decreto nº 22.891, de 10 de fevereiro de 2011;
- XXVII - o Decreto nº 23.568, de 13 de dezembro de 2011;
- XXVIII - o Decreto nº 25.037, de 26 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETO N° 35.855, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos

**DECRETOS**

arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0018338/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de parte da viela localizada na Avenida José Gothard, ladeira ao nº 100, Jardim Sarapiranga, neste Município, à JUSTINO ÁLVEZ DE ALMEIDA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIASPORTRARIA N° 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043466/2024,

N O M E I A JEFERSON APARECIDO COIMBRA, agente político, CI/ RG nº 34.054.190, para exercer, a partir de 05 de janeiro de 2026, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Fica revogada a Portaria nº 276, de 16 de outubro de 2025, a partir de 05 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTRARIA N° 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043456/2024,

N O M E I A KELLY CRISTINA GALBIERI, agente político, CI/RG nº 20.914.286-8 SSP/SP, para exercer, interinamente, a partir de 05 de janeiro de 2026, o cargo de Secretária Municipal de Habitação Social, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Fica revogada a Portaria nº 341, de 17 de dezembro de 2025, a partir de 05 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

JUSTIÇA E CIDADANIAPORTRARIA SMJC N° 53, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0011603/2025,

JUSTIÇA E CIDADANIA**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 17, de 27 de abril de 2025, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 25 de novembro de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

PORTRARIA SMJC N° 54, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0001535/2025,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Dra. LENICE MARIA LEVADA, OAB/SP nº 134.289, como defensora dativa, para atender aos interesses e apresentar a respectiva defesa dos servidores acusados no processo disciplinar SEI PMJ.0001535/2025, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº 499, de 2010, combinado com o § 3º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 19, de 30 de abril de 2025, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 07 de novembro de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

GESTÃO DE PESSOASDDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃOPORTRARIA N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora MILENE ALVES DA HORA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de janeiro de 2026.

PORTRARIA N° 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera o servidor FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI, do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 505/2025, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOALPORTRARIA N° 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Resolve designar a servidora LARISSA ZANOTTO COSTARDI, Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na UBS Tambo, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0042958/2025.

PORTRARIA N° 3, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Resolve designar a servidora JÉSSICA MAGALHÃES DIAS, Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na Clínica da Família Almerinda Chaves II, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0042930/2025.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTRARIA N° 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve revogar a designação do servidor DIEGO THOMAS BERNARDES, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - UBS Maringá, publicada pela Portaria nº 186/2025, a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0042934/2025.

PORTRARIA N° 5, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Resolve designar o servidor DIEGO THOMAS BERNARDES, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para a função de Apoiador Institucional, símbolo GAPI, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - Departamento de Atenção Básica à Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0042919/2025.

PORTRARIA N° 6, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Resolve revogar a designação da servidora ERIKA PUPO CARDOSO FRIZZONE, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Apoiador Institucional, símbolo GAPI, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, publicada pela Portaria nº 186/2025, a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0042938/2025.

PORTRARIA N° 7, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Resolve revogar a designação do servidor JULIO CESAR MATIAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - NIS - Núcleo Integrado de Saúde, publicada pela Portaria nº 942/2025, a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0042698/2025.

PORTRARIA N° 8, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Resolve designar a servidora IVELIZE BASSO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a substituição de Chefe de Seção □ FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Seção de Telefonia, durante o impedimento da titular CAMILA RAMOS SENA, Assistente de Administração, por motivo de férias regulamentares, no período de 19 de janeiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0042170/2025.

PORTRARIA N° 9, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Resolve autorizar a prorrogação da cessão do servidor ARTHUR AUGUSTO DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Jundiaí, conforme Termo Aditivo II, Convênio nº 06/2024, que entre si celebraram o Município de Jundiaí e a Câmara Municipal de Jundiaí, sem ônus para o Município, no período de 16 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme consta no Ofício PR/GAB nº 78/2025 e Processo SEI PMJ.0000266/2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N° 003, 06 DE JANEIRO DE 2026.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.549-6/2021.

Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos FELIPE MAZIERO e GUILHERME BRAGA DE MELLO, classificados em 249º e 250º Lugares da Lista Final-Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASS. GERAL	NOME
41º Lugar	RENAN MARCEL DIAS DE OLIVEIRA
62º Lugar	PAULA PRISCILLA BOTTEGA CERAVOLO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 004, 06 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0020215/2022.

Tendo em vista o não comparecimento do candidato RENAN BORGES DE BARROS, classificado em 44º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE.

CLASS. GERAL	NOME
48º Lugar	GUSTAVO AUGUSTO DE ARAUJO CHAVES PEREIRA JUNIOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 005, 06 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 11.966-3/2021.

Tendo em vista o não comparecimento da candidata TATIANA ALMEIDA FERREIRA classificada em 9º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MEDICO INFECTOLOGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
1º Lugar	MARIANA VELHO MENOIA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 006, 06 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas



**GESTÃO DE PESSOAS**

da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0007787/2023.

Tendo em vista a desistência da candidata AGLAIS NEGRETTI SCHIMANSKI PIRES, classificada em 64º Lugar da Lista Final- Geral. FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLASS. GERAL	NOME
65º Lugar	ANTONIO MAGNO SOARES SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 007, 06 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.548-8/2021.

Tendo em vista a desistência da candidata ANA LUISA DE MORAES SOMBINI, classificada em 21º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Terapia Ocupacional, Registro no Conselho de Classe (CREFITO) e experiência de 06 (seis) meses na área, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

CLASS. GERAL	NOME
22º Lugar	TAMIRE APARECIDA DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 008, 06 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.550-4/2021.

Tendo em vista a desistência do candidato FABIO OLIVEIRA, classificado em 7º Lugar da Classificação Final- Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo

de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ENGENHEIRO CIVIL.

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	JOSE LEONARDO LIMA SEOLE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 009, 06 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº PMJ.0015653/2025.

Tendo em vista a desistência da candidata IRANEIDE BARROS DA SILVA, classificada em 04º Lugar da Classificação Final- Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO PEDIATRA.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	JOAO MAURICIO PERES MAINENTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 010, 06 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.544-7/2021.

Tendo em vista a desistência da candidata JOICE CLICIA BATISTA CORSINO RIBEIRO, classificada em 19º Lugar da Lista Final- Negros.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Assistente Social, Registro no Conselho de Classe (CRESS) e experiência de 06 (seis) meses na área, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE SOCIAL.

CLASS. NEGROS	NOME
20º Lugar	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**GESTÃO DE PESSOAS**

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 011, 06 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.924-1/2021.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio completo, Habilitação D ou E com anotação para atividade remunerada e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

CLASS. GERAL	NOME
23º Lugar	FABIANO DE PAULA SIQUEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 0010, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Resolve tornar insubstancial a Portaria de Prorrogação N° 1767, de 22 de dezembro de 2025, e a Portaria n° 1732, de 09 de dezembro de 2025 que nomeou FABIO OLIVEIRA, RG nº 19744648, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei nº 7827 de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora nº 369/2025.

PORTARIA N° 0011, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia ALEX CRUZ FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 384/2025.

PORTARIA N° 0012, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia NEUSA MARIA STARKE DA CUNHA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - ARTE, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 310/2025.

PORTARIA N° 0013, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia THAIS POTTER CARDEIRA PEDRO, para exercer o cargo de Médico Otorrinolaringologista, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 338/2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora NATHALIA LACERDA DIAS, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

GOVERNO**TERMO DE APOIO**

TERMO DE APOIO nº 019/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e SANCHEZ CANO LTDA. com o objetivo de receber apoio para a celebração de Natal realizada na região central do Município. Proc. nº 0040878/2025

Dispensa de Convocação Pública SMGOV nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Abner Henrique Ferreira de Andrade, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, SANCHEZ CANO LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.594.123/0001-96, com sede na Avenida José Benassi, nº 1.003, Loteamento Parque Industrial, CEP 13213-085, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Amanda Rezende de Araujo, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.332.780-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 215.452.228-94 e na OAB/SP sob o nº 248.015, com domicílio profissional na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida José Benassi, nº 1.003, Loteamento Parque Industrial, CEP 13213-085, doravante designada simplesmente APOIADORA, celebram o presente TERMO DE APOIO, decorrente da dispensa de convocação pública nº 001/2025 publicado na Edição nº 5737 da Imprensa Oficial do Município de 10 de dezembro de 2025, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE APOIO tem por objeto o recebimento de apoio para o evento em celebração ao Natal que será realizado na região Central do Município, através da distribuição de 12.096 (doze mil e noventa e seis) pacotes de bala Fini de 15g, com valor total equivalente a R\$ 4.135,02 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dois centavos) os quais somados ao imposto sobre produtos industrializados corresponde a R\$4.269,41 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no caput do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela APOIADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Secretário Municipal da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emana diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela APOIADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da APOIADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, exceto se o Apoio se der em forma de bonificação de produtos da marca própria da APOIADORA.
- elaborar o relatório, nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;

II – Da APOIADORA:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impensoabilidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da APOIADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio.



**GOVERNO****CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA**

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a APOIADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Secretário Municipal da Unidade competente, proporcionalmente ao apoio ofertado ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022. A exploração publicitária se dará por meio da exposição da marca da APOIADORA, inclusive mediante menção nominal nas apresentações realizadas ao público nas atividades natalinas realizadas na região central.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à APOIADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da APOIADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à APOIADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A APOIADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal. Exceto se o apoio for em forma de bonificação de produtos da marca própria da APOIADORA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 30 (trinta) dias, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos participes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Secretário.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no caput do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a APOIADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a APOIADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Governo, e protocolados no endereço Av. da Liberdade, S/N, 6º andar – Ala Norte - Jardim Botânico, Jundiaí - SP, 13214-900, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Secretaria Municipal de Governo analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei

nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

Jundiaí, 17 de dezembro de 2025

Pelo MUNICÍPIO

(Assinado digitalmente)
Abner Henrique Ferreira de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Pela APOIADORA

(Assinado digitalmente)
Amanda Rezende de Araujo
Diretora da Sanchez Cano Ltda.

Testemunhas:

(Assinado digitalmente)
Cristina Kerr Rogano
(Assinado digitalmente)
Natália Marzocchi Tomazzeto

FINANÇAS

EDITAL 44/2025

Fica o(a) Sr(a). ANA CRISTINA DA SILVA NEVES notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente à revisão de IPTU em decorrência do Processo SEI PMJ 0003729/2025.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 19 de dezembro de 2025

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL n.º 01, 05 DE JANEIRO DE 2026.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, o contribuinte relacionado fica notificado a tomar ciência do processo abaixo no prazo de 30 dias:

Processos: SEI 29169/2025
CPF: 43.378.778/0001-41
Interessado: W D ZANCHET
AIIM: 3795 AUT

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

PORTARIA N° 001 DE 001 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANA RITA BONELLI DOS SANTOS ocupante do cargo de Educador Infantil, Grupo EI 33h I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor BENEDITO MARCOS MORENO ocupante do cargo de Inspetor, Grupo GMI I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com



**IPREJUN**

proventos integrais, o servidor CASSIO JOSÉ FERREIRA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo PEB 30h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ELISETE CRISTIANE SACRAMONI ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo PEB 40h I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora FLORA MOLINA PETRILLI ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora FRANCINETE APARECIDA FERRAZ ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora GISLAINE APARECIDA BARBOSA ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos, Grupo GVI-IIF do quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiaí, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora IARA TURQUETTO E SILVA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora JOCELI MARIA MIGUEL BAENA LOPES ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo PEB 30h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 40 § 1º III, □b□ da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 11 da LM 5894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor JUNGE TAKAGAKI ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora LIGIA MARIA LOPES DE MORAES ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAC I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 40 § 1º III, □a□ da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 12 da LM 5894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARCIA REGINA FERRAZ GOBATO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora MARIA ANGELICA VIEIRA PEREIRA LIMA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 4º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 015 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora MARIA JOSE PIZZI ocupante do cargo de Educador Infantil, Grupo EI 33h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 40 § 1º III, □b□ da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 11 da LM 5894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 016 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora MARIZA CAVALCANTE GOMES DOS SANTOS ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 40. § 1º, III □a□ da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 12 da LM nº 5894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 017 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora MARLI LOURENÇO DA SILVA ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 40 § 1º III, □b□ da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 11 da LM 5894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 018 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, calculado pela média, a servidora PATRICIA LIMA LEMOS ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 6º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 019 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora PATRICIA PAULACORETTI DA CRUZ ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo ACS I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 2º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 020 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora ROSANA CRISTINA FACCIOLO GALVÃO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 19 c/c art. 21,

**IPREJUN**

inciso II da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 021 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora SIMONE REGINA CARBOL ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso II da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 022 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora SIMONE SUELÍ BENITTO MOREIRA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/C do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 2º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 023 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora SUSI BENEDITA LUIZ ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 17 c/c art. 21, inciso II da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 024 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SUZETE APARECIDA CAMPOS CARVALHO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 025 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SHIRLEI GOMES OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 40h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 026 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora TEREZA GARCIA BELLINI ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 40 § 1º III, □b□ da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 027 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora TELMA REGINA DAVINI ROSSINI ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PÉB 30h I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 2º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 028 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora VIVIANE TRAMONTINA TORSO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 029 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a servidora VANESKA SHARON DINIZ ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/M do

quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 6º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
EDITAL N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Decreto Municipal nº 34.688 de 13 de dezembro de 2024, e no Processo SEI PMJ.0003766/2024,

FAZ SABER que ficam os segurados abaixo notificados da não realização do censo previdenciário no prazo previsto (30/11/2025).

SERVIDORES ATIVOS**MATRÍCULA/NOME**

3696202	ADRIANA CRISTINA GISMUNDO
3489802	ADRIANO TIAGO DE FREITAS
2556101	ALAN CORREIA DE BRITO
1762701	ALESSANDRA DE ALMEIDA
2546101	ALESSANDRA MARIA DE ARAUJO SILVA
2690001	ALEXANDRE DE MOLA SONGHIADO
3230301	ALEXANDRE KOEBCKE
2880901	ANA PAULA DE SOUZA RIBEIRO
2062601	ANA PAULA DIAS GROSSELI
2620301	ANDERSON DE JESUS CARDOSO
3104301	ANDREIA ROCHA BONIFACIO TAVARES
3698802	ANTONIO CESAR RUSSO
1066001	ANTONIO DE CARVALHO
3073101	ARIANE DE LIMA MACEDO
3698902	BIANCA BRONDI BARBOZA
1839501	CARLINO SILVA DOS SANTOS
2807101	CAROLINA BELARDO VILHENA
2139801	CAROLINA FERREIRA DA SILVA
1750301	CAROLINA MARCONDES DA SILVA
2236201	CAROLINA ZOMIGNAN MANZATTO
3563402	CAROLINE DE ARAUJO OLIVEIRA
225	CLAUDINEIA DE LIMA ABE
2614201	CRISTINA MARIA FONTES PARRA
3666602	DAISI ALVES BARRETO DOS SANTOS
3017301	DANIEL SENA ANJOS
2941001	DAVI PASQUINI
2596701	DEBORA ALICE MACHADO DA SILVA
1906601	DEBORA HELENA PAVAN PIOVESAN
2094301	DEOLINDA DANIELA RIBEIRO ROMAO
2567701	DINALVA NOLACIO DE OLIVEIRA MARCONDES
2204801	DJALMA BENEDITO DOS SANTOS
1106001	DELZUITA DE JESUS MESSIAS
2364501	EGLETANIA MARIA COSTA DOS SANTOS
1852701	ELIANA MOREIRA DA SILVA
3699002	ELIANE CRISTINA MALDONADO DA SILVA
406101	ELIAS BERGANTON
3696402	ELIEZER DE ALMEIDA
780701	ENIO SOUSA
2154301	ERICA FERNANDA DE OLIVEIRA MENEZES
2529601	ERICA MANFROTTI CRUZEIRO
820127	ERIVALDO SOARES DOS SANTOS
3478201	EVANDRO NACHBAR
1819601	EVELIN REGINA VENDRAMIN
496801	EVERALDO DE SOUZA LIMA
2895801	EVERTON PAULO NERI DE SOUZA
2588901	FABIO CESAR BARBOSA
2931801	FERNANDA DORCE CAMPOSILVAN
3100301	FERNANDA SCAF MASCHIETTO
512	FERNANDO BALBINO
2259001	GERUSA DE OLIVEIRA MOURA CARDOSO
3484402	GIOVANA APARECIDA GAVAZZI
1898601	GISELE DE PAIVA
3672502	GIULIA GUTEMBERG FIOROTTO
71429	HELENA PATRICIA DONOVAN GIRALDO SOUZA
3031101	HELLEN PATRICIA CRISTINE DA SILVA
3696702	HELOISA VERISSIMO GUSMAO



**IPREJUN**

3028701 HOSANA APARECIDA MENDES BOMFIM
3696802 INES APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA
2767401 INGRID MAIRA FERREIRA
2499001 IVANETE LACERDA DE OLIVEIRA
2327901 JANPIERE CUSTODIO EVANGELISTA
1363001 JAQUELINE BUSATO VIEIRA
3696902 JAQUELINE DE FATIMA DOMINGOS
3160501 JESSICA CRISTINA HENRIQUE ALEIXO
3315301 JOAO PAULO ANDRADE DOS SANTOS
3697002 JOAO VICTOR MUNIZ DO NASCIMENTO
1780701 JOELMA VIEIRA BORGES CAETANO
774927 JOSE CARLOS DE AGUIAR
3699102 JOSUE ANDERSON DA SILVA
2992701 JOSUE LOURENCO DA SILVA
2367001 JULIANA BONFIM RABELLO
3476102 JULIANA CARVALHO PAES
2152401 JULIANA HELENA COELHO GOMES
3287301 KALUANA BRAZ FERREIRA
2742601 KAREN CIARAMICOLI DIAS
3699202 KARINA FREDIANI FRANCA
1972301 KARINA RINCO BROLI
2058901 KELLY CRISTINA FERREIRA BERGAMASCO
2788601 KELLY CRISTINA HONORATO ILIDIO
3498202 KETYLIN CRISTINA NATALINO SANCHES
3697202 LAURA DEVECHI FRACASIO
2067101 LILIAN APARECIDA GAMA SILVA
3075801 LILIAN CRISTINA DA SILVA
2123501 LUCIANA APARECIDA PARDINI
1868201 LUCIMAR TENORIO CAVALCANTE FER
2275601 LUCINEIDE GOMES DA SILVA DOS SANTOS
3485202 MANOELA CRUZ DO NASCIMENTO ALMEIDA
919801 MARCELA KNOX DA VEIGA
2795501 MARCILER JOSE CARREIRO
2577801 MARCO AURELIO LORENSINI
469401 MARCOS MARQUES DE NOVAES
2184501 MARIA INES FRASSON RAMALHO GREPPI
2309601 MARIA MARGARETE SIMIONATO FERNANDES
3573402 MARIA NEIDE CONCEICAO SANTOS
3103601 MARIANA FARIA DOS SANTOS
2566101 MARINA APARECIDA COLASANTE SGARBIERO
3461602 MARINA LETICIA DOS SANTOS NUNES
3413402 MATHEUS HONORATO CAMILO
3237801 MAURI MENDES DOS SANTOS
3413502 MICHEL VILAS BOAS DE MOURA
3697302 MICHELE BARBOSA DE SOUZA VILALBA
1856001 MIRIAM APARECIDA CARREGAL CALIMANI
2623101 MURILO DE AGUIAR GADELHA
3362001 NANDER NERI
3697402 NATHALIA GARCIA DE BARROS
2237401 NEICHELLI FABRICIO LANGONA
2011901 NILSON STRINGUETTI
251727 OSMAR APARECIDO RAPHAEL
3103801 OZIEL ALMEIDA DE SOUSA
3699702 PAMELA APARECIDA LEME
3698402 PATRICIA BARBOSA MELO MANEO
2713001 PATRICIA GISELE ALVES ROSSINI
1351801 PAULO CESAR FERNANDES COELHO
2623201 PAULO HENRIQUE PASTRELLO
1777401 PRISCILA APARECIDA GASPAR
2614101 RENATO ALVES VASCONCELOS
2325001 RENATO APARECIDO DE LIMA
280 RICARDO ALENCAR BEISIGEL
3451502 RICARDO COSTA DE OLIVEIRA
3236901 ROSANA MARIA MONTEIRO
1456901 ROSANA VELADO LAMAS
2642301 ROSANGELA VITALE MAZZANATI
2077601 SERGIO ANTONIO DOS SANTOS
1357801 SILDELEI PORTO DE MORAIS COSTA
2095401 SILVANA FORATORI
1702901 SILVANA ZANATTA BRAGA DE CAMARGO
1765201 SILVIA HELENA RODRIGUES FERNANDES BRESCANCINI
1113601 SOLANGE APARECIDA CURCIO CID
2033601 TAIS SILVA OLIVEIRA
3697702 TAMIRIS ALBINO SILVA
2260701 VANESSA ALINE FERREIRA MARTINS
2384801 VANESSA GESMONDE DOS SANTOS
1433001 VANILDA VIACAVA SIGOLI
3697902 VERA LUCIA APARECIDA ALVES
2205901 VIVIANE MOURA BRAATZ VIEIRA
3698002 WELLINGTON ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
1785401 ZENILDA SANTOS DOS ANJOS
2192101 ZILBERLEIA SOUZA DOS SANTOS MATHIAS

BENEFICIÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

MATRÍCULA/NOME

2231594 ALEXANDRE OLAVO GIGNON PEREIRA GUIMARAES
2251318 AMELIA FERNANDES FELIX
2251248 BENEDITA JORGINA PAULIETTI MARINO
2231376 CARLOS ROBERTO ALVES
2230790 CESAR THIAGO
2231124 DANIEL PAULO DE ALMEIDA
2251209 DAVI LUCCA DANTAS DE SOUZA
2251276 DIRCE CRUZ DE OLIVEIRA
2251325 DIRCE MORELLI AMARAL
2232770 DOMINGOS JOSE DA SILVA
2231263 ELENICE BERNARDI
2231503 EMILIA CRISTINA GARCIA
2232228 ERCI APARECIDA PAVAN DE OLIVEIRA
2232746 HELENA BERTOLINO DE CAMPOS
2230793 HIDERALDO LUIZ PAPA
2230481 JOAO JOSE DOS SANTOS
2232247 JULIO CESAR CAMILO
2232138 KUNIBERT KURT THURM
2231545 LEONICE APARECIDA CAVALHEIRO DA SILVA
2251031 LIGIA ANDRADE DA SILVA TELLES MATHIAS
2230514 LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO
2231349 MARIA ALBERTINA PICELLI LUCCHINI
2231974 MARIA APARECIDA CHIESSI DA SILVA
2251019 MARIA BETANIA HENRIQUE
2232067 MARIA ESTER DE SOUZA CORDEIRO
2231576 MARIA IZABEL PERES
2231840 MARIA JOSE DA COSTA E SILVA
2232670 MARIA RITA DA SILVA
2232808 MARINES BUENO DE MORAES
2230786 MARIO SAMUEL DE SOUZA FILHO
2230759 OSVALDO DA SILVA
2635740 RAQUEL NEGRI PINHEIRO
2232026 RODIMIR APARECIDO MINEIRO
2231092 ROSANA FIGUEIRA DE BARROS POCCIOTTI
2231363 RUTE SAVIETO BONI
2231805 SIMONE CODARIM
2231292 TELMA DELLA NINA
2232757 TEREZINHA EVANGELISTA MOREIRA LISBOA
2230998 VERA LUCIA GREGORIO DE LIMA

FAZ SABER da necessidade da regularização através do site: <https://jundiai.censomunicipal.com.br/> ou presencialmente na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Jundiaí – IPREJUN, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, para regularizar a sua situação cadastral:

Ressaltamos que o não atendimento no prazo estabelecido poderá acarretar sanções previstas pela legislação.

Os dados divulgados estão atualizados até 05/01/2026, estando sujeitos à nova validação em caso de acesso do servidor / beneficiário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 07 de janeiro de 2026

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
EDITAL N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Decreto Municipal nº 34.688 de 13 de dezembro de 2024, e no Processo SEI PMJ.0003766/2024,

FAZ SABER que ficam os segurados abaixo notificados da não realização do censo previdenciário no prazo previsto (31/12/2025).

FAZ SABER da necessidade da regularização através do site: <https://jundiai.censomunicipal.com.br/> ou presencialmente na sede do Instituto



**IPREJUN**

de Previdência Social do Município de Jundiaí – IPREJUN, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, para regularizar a sua situação cadastral:

Servidores ativos:

MATRÍCULA/ NOME

3481402 ACHILLEY LAIS FERRAZ DA COSTA
549101 ADILSON CESARIO SATURNINO
2697201 ADRIANA APARECIDA CARON
2123901 ADRIANO DE JESUS TORRES
2711011 ADRIANO GONCALVES
3003001 AGATHA KARNER
2250001 AGNALDO DOMINGUES DE OLIVEIRA
677201 ALESSANDRA AMORIM SOUZA
1769701 ALESSANDRA DE PAULA SANTANA SILVA
1832801 ALESSANDRA REZZAGHI PETTORUTI
2604601 ALEXANDRE LUIS DA SILVA
3003101 ALINE APARECIDA EDUARDO KLINER
3509302 ALINE DA SILVA FERNANDES ROZA
3509402 ALINE FERREIRA DA CRUZ
3509502 ALINE LUIZA OLIVEIRA MORALES
2380001 ALINE PATRICIA NARCISO SILVA
2619901 ALLISON MARCONNI RUFINO DE SOUSA
2349301 AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SALGADO
71561 AMANDA MARIA LIMA GOES
3277601 ANA CAROLINE CABRAL ASSUNCAO RECALDE
2655301 ANA CLAUDIA APARECIDA BARBOSA
2146001 ANA CLAUDIA JORDAO RODRIGUES
2128701 ANALICE FIORIN RODRIGUES
3102301 ANDERSON DESANGIACOMO DE SOUZA
2464201 ANDERSON RAFAEL DE AMORIM SILVA
71468 ANDRE PANTAROTO
3512101 ANDREI VINICIUS CAMARGO GOMES
2328201 ANDREIA APARECIDA DE MELO PONTES
2260401 ANDREIA CONDE SOARES
2793401 ANDRESSA ANDREIA RUIS MARETTI
2640701 ANDRESSA DESANGIACOMO DE SOUZA CLINI
2998201 ANELI ALVES DE PAULA
2025801 ANGELA CAROLINA CERVI DE OLIVEIRA
2655601 ANGELITA BARBOSA DE FREITAS QUEIROZ
2272701 ANGELO RODRIGO CONCENCIO
2509801 ANTONIO MESSIAS GAMA ROSPENDOWSKI
2754301 ARAYDINI FRANCIELEN FIRMINO DOS SANTOS
3259501 ARISA RIBEIRO
71338 ARMANDO ANTUNES JUNIOR
546901 BRAULINO DA CUNHA FRANCA
3572302 BRUNO LUIZ DE AZEVEDO DOS REIS
2585801 CAMILA LANA GORLA LEITE
1895301 CAMILA REGINA PETRACHIM
2996601 CAMILA RIBEIRO BRAZ SANTOS
3696302 CARLA CRISTINA SANTOS
2787901 CARLA FERNANDA DE SOUZA
2775601 CARLA REIS FIGUEIREDO
1866301 CARLOS HENRIQUE LUCIO
2279201 CAROLINE CANALLI ORTIZ FEBBO
1023001 CELIA BARBOSA SASSI
2227001 CHAIENE CAMARGO SAVIETTO
3358301 CHRISTIANE DE ARAUJO PICHARKI
2793701 CHRISTINE MARTORANO
1314801 CLAUDIA DATTILIO QUIERO
2715101 CLEUZA DE OLIVEIRA
586701 CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA
2697801 CRISTIANE REGINA SALVADOR GALVAO
1803801 DAFNE HARDT DOS SANTOS
3684702 DANIEL GOMES CORTI PORCINO
248 DANIELA FERNANDA BODO
2553601 DAVID LEANDRO CHINELATTO
3235201 DENISE OLIVEIRA DE GALIZA
1901601 DIRCELENE FRANCISCA FERREIRA
2620601 EBERTSON JAMES DA SILVA MARTINS
3160101 EDILAINA CLEONICE MINGOTI
1004501 EDISON ANTONIO PEREIRA ALVES
1106101 EDNA PINTO DE MOURA
485101 EDVANIA DE LIMA BRITO
426801 ELAINE APARECIDA CARDOSO VIEIRA
3449102 ELI MONTEIRO DE SOUZA
2009301 ELIDIA LEITE DE SOUZA
1812001 ELISANGELA VALERIA DOS SANTOS
2050001 ELISEU GONSALVES DO CARMO
2159101 ELMA SILVA MIYAMOTO

1286501 ELOISA ANTONIA BIROLIM AMARAL
2781001 ELVIO DE LIMA FERREIRA
3003601 EMERSON GREGATTO
3278201 EVA VARJAO DA SILVA
2281101 FABIANA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA
1448001 FABIANO ROVERI
2328401 FABIO CESAR FEITOZA
2621401 FABIO DIAS DA CUNHA
3490302 FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS
3678502 FERNANDA APARECIDA BURILE BOGAZ
1760201 FERNANDA CRISTINA TRINCA SUYAMA
1749301 FERNANDA DA COSTA MESQUITA SOARES
1854601 FERNANDA SPALETA MOSTERIO CALDERON
3464701 FERNANDA MARQUES DA SILVA
2758901 FERNANDO CAVALCANTE
2912301 FERNANDO MIGUEL FRANCO TAFARELLO
2807801 FLAVIA OLIVEIRA MAGRO CARDOSO
2928501 FRANCISCA MARQUES DE ALMEIDA
3639002 FRANK DA SILVA QUEIROZ
2622001 FREDERICO PIOVESAN ALFIER
2232301 GABRIELA CRISTINA FERREIRA
2879301 GABRIELA DAYANE PIRES NOGUEIRA
3327601 GELZIVANA BOMFIM SANTOS
2275501 GESIEL BARROSO LORENTI
2226201 GIANE DONIZETI MARIANO RIBEIRO
2790101 GIOVANA TELLES JAFLICE
2609301 GISELE FERREIRA
3459502 GIULIA VITORIA ANGELO
3235401 GLEICE RODRIGUES SANTOS PLACIDO
3481902 GLORIADY MATAMOROS LEYBARDI
3328001 GUILHERME LUCAS DE ARRUDA DE SOUZA
1643801 HENRIETTE LAGE JUNQUEIRA
3218801 IRACEMA RODRIGUES GUALTER
1319201 ISABEL CRISTINA ZANCHIN
3097301 JAERDSON CALIXTO DA SILVA
2597101 JAINE OLIVEIRA MARQUES
3099201 JANAINA FERNANDA DOS SANTOS
2373001 JANETE APARECIDA PARTELLI RUZZA
1747401 JAQUELINE RIBEIRO
2772601 JAQUELINE SILMARA DA CUNHA SILVA
2286601 JEANNINE GALDINO UEHARA
3678902 JHORDAN HENRICK SOARES MONTEIRO
1373801 JOAO DE ALMEIDA
3510902 JOICE MADALENA ARTIMUNDO CHAVES BENTO
1509701 JONAS ZULPO
1216101 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
2185101 JOSE BENEDITO CARLOS DA SILVA
71332 JOSE CARLOS DE SOUZA
2559101 JOSE ELESSANDRO DOS SANTOS
2559201 JOSE ONACI MONTEIRO DA COSTA
2576701 JOSE RICARDO CABRAL SANTOS
501501 JOSE RUBENS BASILIO
2814101 JOSIVANE SANTOS DE CARVALHO
3476202 JULIANA FREIRE OLIVEIRA SILVA
2514801 JULIANA LEDA TIBURCIO GONZAGA
2864201 JULIANA LUNA BUOSO RICARDO
1777901 JULIANA RODRIGUES DO AMARAL G DOURADO
3089001 JULIANO VALENTE LESTINGI
3075401 KARLA CARESIA
2977501 KARLA MAYUMI ISHIKAWA
3006201 KELLY DAIANE RODRIGUES MARTINI
3278501 KELLY MILENA ALVES SORIA BOARETTO
2535301 KERLY CRISTINA CASTRO MONTEIRO MARIANO
2896301 LAISE SOLANGE NUCCI DOS SANTOS
3253701 LAURA FONTANA NOVO
547901 LEANDRO BIANCHIN
3229801 LESLY EVELIN DOMINGOS GONCALVES FONTES
3100701 LETICIA LOPES ROVERI
2606401 LICINIA DE TOLEDO PENA
2776601 LIDIA PEREIRA MARTINEZ
2699801 LIDIANE DOS SANTOS OLIVIO
2088201 LIGIA DAIANE LUZ DE OLIVEIRA
2743001 LIGIA GRACA RAYMUNDO STRINGUETO
1750801 LILIAN JOYCE PELACANI AMARO
1458801 LOURDINEIA PEREIRA ALVES
3346301 LOUSTON CASTILHO NOBRE VIEIRA
2043601 LUANA QUIRINO MENDONCA
3360101 LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA
3461102 LUCAS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
2634801 LUCELINO BRITO SANTANA
1825701 LUCIA MARIA DE OLIVEIRA
1746801 LUCIANA ALBUQUERQUE MATION

**IPREJUN**

1313601	LUCIANA BIANCARDI NASTARO	2777501	ROSELI CRISTIANE MOREIRA PAGLIARI
2699901	LUCIANA PAULINO DOS SANTOS	1420801	ROSEMARY APARECIDA VIEIRA SILVA
3564602	LUCIANE CRISTINA DA SILVA LIMA	3648002	RUBIA FERREIRA DO CARMO
1352301	LUCIMARA APARECIDA BIZETTO SILVA	2142701	SABRINA RODRIGUES GONCALVES GARCIA SCARELLI
2416001	LUCIMARA DE OLIVEIRA	2306001	SANDRA CRISTINA BALDUSSI TOMIN
3253801	LUCIMEIRE CRISTINA DO N FAGUNDES	2275101	SANTO CARVALHO DE ARAUJO
2879501	LUCINEIA ANTUNES BALEIRO	2654801	SHIRLEI APARECIDA LACERDA FERRACINI
2194601	LUIS EDUARDO PEDIGONI BULISANI	1316901	SHIRLEI GOMES OLIVEIRA
71585	LUIZ ROQUE MIRANDA CARDIA	319601	SIDNEY FONSECA JUNIOR
2381401	LUZIA NUNES VIEIRA DA SILVA	429201	SILVANA GOMES DE ALMEIDA
3437102	MARCELA LEAL DA CRUZ	3302101	SILVIO APARECIDO DE FREITAS
3413302	MARCIA APARECIDA MARCIANO CUSTODIO	3698502	SIMONE CORREA ROMAO DO NASCIMENTO
2313101	MARCIA APARECIDA VECCHIATTO DO PRADO	2753301	SIRLEIDE DA SILVA MARTINS
1753101	MARCIA CRISTINA DE SOUZA BUENO	2033101	SOLANGE ROSA SENA DE MORAIS
2043701	MARCIA TORRESAN PAGANO DE MELO	2780701	SONIA MARTINS VIEIRA MARTINELLI
2920701	MARCIANE SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	2535201	STEFANI GUTIERREZ VISNARDI SILVA
1425901	MARCO ALBERTO DA SILVA	3104101	SUELEN DE CAMPOS SOARES
2080201	MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI	2789201	SUELEN DE FATIMA GOMES
2309201	MARCO ANTONIO CAROU RATIER	1425501	SUEL GONCALVES BARBOSA
33011	MARIA CRISTINA MARTINS	2315701	SULAI CRISTINA PEREIRA
2092501	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA BARBOSA	2796201	SYLVIA MARIA OMETTO
2311301	MARIA DAS DORES FERREIRA COELHO	2753401	TAINARA CRISTINA DOS SANTOS
2381001	MARIA DE FATIMA SOUZA MANZINE	3474702	TALISSA RODRIGUES DA SILVA
2561901	MARIA ISABEL BRAGGION ARCHANGELO	1747701	TATIANA APARECIDA PRETTI
2778601	MARIA ISABEL POLL MACIEJEZACK	3107001	TATIANA DE MELO HOFFMAN
3305801	MARIA LUCIA DOS ANJOS PRADO	2507701	THIAGO ANTONIO ZACARATTO
1497401	MARIA NATALINA PAGANOTTI PICCHI	3438102	THIAGO MIRANDA PINHEIRO
2409201	MARIA RITA DE CASSIA FERREIRA	2148701	VAGNER DE FARIA
2784301	MARIA ROSA DOS SANTOS	2796401	VALDIRENE GROSSELLI
2480601	MARIANA CARBONI AVELINO	3196701	VALQUIRIA FELISMINO
2551201	MARIANA GASpareli MAZIERO	2361501	VANESSA DE SOUZA MARQUES
3698302	MARIANA PEREIRA MUNHOZ	3425602	VANESSA DOS SANTOS
2159201	MARIANGELA BALONI	3317001	VANESSA MARIA ROMERO SERRADO
1102701	MARILI FRANCO DE GODOY SANTOS	3491702	VANESSA STEFANI TONON
2098301	MARISOL APARECIDA DE MELLO	2789301	VANIA APARECIDA ALVES PEREIRA
2229401	MARISOL HERINGER MOREIRA CASTOR	1324201	VIVIANE APARECIDA DIAS
1656101	MARLI FONSECA	2745801	VIVIANE SALINO RAMOS
3095901	MATHEUS HENRIQUE PIRES	549601	WAGNER VAZ DE CAMPOS
3110001	MATHEUS JEU DIAS	3367801	WENDEL BORGES DE MATOS
3361601	MAURICIO EXPEDITO DA SILVA	3404402	WESLEY DE JESUS FERMINO
3485702	MAYARA TALITA SALES LEITE		
2134001	MICHELE ANDRADE GONCALVES RIBEIRO		
2186301	MICHELE AUGUSTO FERNANDES SIMEAO		
2531401	MICHELE MARIA DA SILVA		
2193801	MILENA LUCKESI DE SOUZA MARTINS		
2194901	MOISES DE CASSIO SEVERINO		
2744101	MONALISA STELA ALVARENGA SALERMO		
1840901	NATALINO LOURENCO HONORIO		
2201201	NEUSA APARECIDA DA SILVA MARCONDES		
3451102	NILTON JOSE DOS SANTOS		
1287101	NILZA MARIA DOS SANTOS BORATO		
2350601	NILZA YUKIMI YOSHIZUMI KOGA		
488601	ODAIR JOSE GUIMARAES		
2616101	OSANA DE ALMEIDA GUEDES		
707527	OSVALDO MENDONCA FERREIRA		
523327	OSWALDO TEIXEIRA NETO		
3188501	PABLO RODRIGO CAMPELO ALVES		
2391201	PALOMA PACHECO		
500801	PATRICIA CORREA		
3112901	PATRICIA LEDO MARTINS COSTA		
3691602	PAULA MARIA BIANCARDI PICOLI		
1098101	PAULO SERGIO TEDDE BAZILIO		
2388401	PENHA MARISE GOTARDO VIEIRA		
2531701	POLIANA HENRIQUE CHAGAS		
3077101	POLYANNA LIRIA PIRES GOMES COSTA		
1776301	PRISCILA CABRAL MARTINS		
2415801	RAQUEL MENDES VALDO FONSECA		
1454401	REGIANE CARLA ARRUDA TARICIO		
708027	REINALDO SANTOS SILVA		
1927201	RENATA CIBELE SIMAO		
3536702	RENATA KELLY NASCIMENTO DE OLIVEIRA		
3254201	RENATA SANTOS NETTO		
905301	RICARDO JOSE MARINATTO		
1825301	RICARDO LUIZ BOSSI DAU		
1768001	RITA DE CASSIA CASTRO SORANZ		
2577101	ROBERTA DE ARAUJO		
2071001	ROBSON UPINHO CAETANO DA CONCEICAO		
2771301	RODRIGO INACIO DA ROSA		
3444802	RODRIGO MOURA MESQUITA		
2221501	ROSANGELA FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA		
2071301	ROSANGELA PAREDE DECONTI ZACCHI		
2020301	ROSANGELA PEREIRA VOLPONI SILVA		

Beneficiários aposentados e pensionistas:

MTRÍCULA/NOME

2230902	ADRIANO DIAS MALPAGA
2233000	ANA CLARA LOURENCO RESENDE
2231672	ANA LUCIA KLINKE BOSCOLO
2231489	ANDREA STRINGHETTO
2231601	APARECIDA DE JESUS GUEDES
2251151	ARACELIS DE OLIVEIRA SOUZA
2232833	ARGEMIRO MINGOTTI
2232571	BENEDITA DE OLIVEIRA
2230569	BRUNO FRANCISCO TONINI BARBOSA
2671899	CATIA ANGELITA DA SILVA
2231229	CLAUDETE LUIZ ANTONIO DA SILVA
2231903	CLAUDIA ELAINE RODRIGUES BRANDINI
2251293	CLAUDIA REGINA VIANNA LEDUR JAMPAULO
2232442	CLAUDIO ALVES RAMALHO
2251273	EDENIR RIBEIRO PIMENTA
2230751	EDNA APARECIDA MENEGATTI
2231105	ELIANA APARECIDA VISNARDI ROCHA
2232879	ELINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
2232190	FABIANO LEONARDO
2250996	FERNANDO GERSON SILVA MARQUES
2232095	FLORIPES FERREIRA
2230692	GENI BARBOSA DOS SANTOS
2232843	HILDA MARIA ARRUDA
2231879	IVANI EMERENCIANO
2250968	IZILDINHA CONCEICAO APARECIDA BRANDAO
2251064	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA
2251211	JOAO PEDRO OLIVEIRA VIDOTI
2231036	JOSE EDUARDO MACHADO
2233039	JOSE ROBERTO DA COSTA
2231845	JOSEFA APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA
2251219	JUDITE BANDEQUI PINHEIRO
2232468	LIRA GOMES TAVARES DA SILVA
2251191	LISETE LEME DE OLIVEIRA
2232461	LOURIVAL DOS SANTOS
2250936	LUCIANA DE LIMA
2251339	LUIZ CORREDOR NETTO
2230778	LUIZ PEREIRA



**IPREJUN**

2232730 MARIA ANTONIA DE SOUSA CHIESA
2232751 MARIA CAROLINA GOTARDO OLIVEIRA
2233004 MARIA CRISTINA PATERLINI OLIVEIRA
2232958 MARIA DALVA MARIANO ALMEIDA
2231365 MARIA DE LOURDES CASTARDO DE OLIVEIRA
2232492 MARIA IRACEMA LOPO BEZERRA
2232401 MARIA LUCIA GODINHO
2232337 MARIA SALETE DA SILVA
2232689 MARINA APARECIDA GALVAO DEFANTI
2373884 MARINA CELIA MACHADO PEREIRA
2250997 MARINALVA VIEIRA DOS SANTOS
2232421 MARIO WANDERLEY PICCOLO
2251320 MARISA DIAS
2232809 NELSON EDUARDO DA SILVA MOREIRA
2251239 NEULA GARCIA MOREIRA
2232917 NEUSA DE CAMPOS FARIA
2232257 NORANEIDE FERREIRA SOARES DE SOUZA
2230401 ORLANDA MARIA CARLOS
2231848 PATRICIA LAINE GOBBI TARALLO
2251136 RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA
2231089 REGINA CELIA LIMA BRAYNER
2230387 REINALDO DE JESUS IENNE
2231164 RITA DE CASSIA GIAROLLA POMPEO DO AMARAL
2231140 ROSA CRISTINA GONCALVES SOLSI
2231536 ROSEMARY IENNE COLODO
2231351 SANDRA MARIA ROMAGNOLI SARTORI
2251021 SELMA FERNANDES BORGES DOS SANTOS
2251368 SUELMI APARECIDA GUERRA
2230868 VALERIA CARLA TEIXEIRA
2230963 VALTER MAIA
2232155 VANIA REGINA LIMA SILVA
2251063 VILMA FERNANDES CECOTI
2231692 ZENAIDE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA RUFINO
2230599 ZENITH DO PRADO LOPES

Ressaltamos que o não atendimento no prazo estabelecido poderá acarretar sanções previstas pela legislação.

Os dados divulgados estão atualizados até 05/01/2026, estando sujeitos à nova validação em caso de acesso do servidor / beneficiário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 07 de janeiro de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Licitação pelo RCE: nº 680/2025 / Formato: Eletrônico / Modo de Disputa: Aberto.

Processo Administrativo: CIJ.01548/2025.

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de todos os materiais e equipamentos para a interligação dos próprios municipais, órgãos e espaços públicos, com a prestação de serviços na INFÓVIA Municipal de Jundiaí, tendo como pontos de partida os POPs (Point Of Presence - Pontos de Presença) do Backbone da CIJUN, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

Senhor Diretor,

I – RELATÓRIO DO PROCESSO

Participaram do certame as licitantes abaixo, regularmente inscritas, cujas propostas foram classificadas, tendo todas participado da etapa de lances:

- Essere - Educação e Desenvolvimento de Pessoas Ltda;
- Fibron Internet Ltda;
- Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda;
- Perfix Assessoria e Consultoria Ltda;
- Priori Serviços e Soluções, Contabilidade Eireli.

Encerradas as etapas de lances e de negociação, a empresa Essere - Educação e Desenvolvimento de Pessoas Ltda, classificada em primeiro lugar, foi convocada para apresentação da proposta comercial atuali-

CIJUN

zada e dos documentos de habilitação. Após análise da documentação apresentada e a realização de diligências, esta Comissão Especial de Licitação – CEL concluiu pela ausência de comprovação da qualificação técnica exigida, deliberando pela inabilitação da licitante, conforme decisão registrada no documento nº 0219091.

Na sequência, foi convocada a segunda colocada, Priori Serviços e Soluções – Contabilidade Eireli, para negociação e posterior apresentação dos documentos de habilitação. Após análise, esta CEL entendeu que o contrato social e o enquadramento econômico da empresa demonstram atividade principal restrita à prestação de serviços contábeis, incompatível com o objeto da licitação, razão pela qual deliberou por sua inabilitação.

Com vistas à segurança jurídica do certame, o processo foi submetido à Diretoria Jurídica, que, por meio do Parecer Jurídico nº 0219167, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pela inabilitação da licitante. Em decorrência, foi convocada a terceira colocada, Perfix Assessoria e Consultoria Ltda, conforme decisão constante do documento nº 0219207. A licitante Perfix apresentou tempestivamente os documentos de habilitação, os quais foram também foram analisados. Com base na documentação constante dos autos (documentos nºs 0219283 e 0219290), esta Comissão concluiu pela regularidade da licitante, declarou aceita sua proposta de preços e deliberou por sua habilitação, conforme decisão registrada no documento nº 0219295.

II – SÍNTESE DO RECURSO

Foi concedido o prazo de 01 (uma) hora para manifestação de intenção de recurso, tendo se manifestado as licitantes Priori Serviços e Soluções – Contabilidade Eireli e Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda. Contudo, apenas a licitante Priori Serviços e Soluções – Contabilidade Eireli apresentou razões recursais, as quais foram devidamente contrarrazoadas pela licitante Perfix Assessoria e Consultoria Ltda, conforme documentos nºs 0219538 e 0219847, juntados aos autos do processo CIJ.01548/2025.

O recurso e as contrarrazões foram apresentados tempestivamente, razão pela qual foram conhecidos.

Em suas razões, a licitante Priori Serviços e Soluções – Contabilidade Eireli sustenta que exerce atividades compatíveis com o objeto licitado, alegando que a elaboração de Planos de Cargos, Carreiras e Salários estaria inserida no campo de atuação da contabilidade, com respaldo em normas do Conselho Federal de Contabilidade e na qualificação profissional de seus responsáveis técnicos.

Em contrarrazões, a licitante Perfix Assessoria e Consultoria Ltda defende a legalidade da decisão que inabilitou a recorrente, argumentando que o edital exige compatibilidade objetiva entre o objeto social da licitante e o objeto do certame, o que não se verifica no caso da recorrente, cujo objeto social permanece restrito à prestação de serviços contábeis.

III – ANÁLISE

As razões e contrarrazões foram analisadas por esta CEL, que manteve seu entendimento e submeteu o processo à Diretoria Jurídica, resultando na emissão do Parecer Jurídico nº 0219960.

Conforme consignado no referido parecer, a controvérsia reside na correta aplicação do item 6.1.1 do edital, que condiciona a habilitação à compatibilidade entre o objeto social/atividade econômica principal da licitante e o objeto da licitação. Restou demonstrado que o contrato social e o enquadramento econômico da recorrente permanecem voltados essencialmente à prestação de serviços contábeis, não se confundindo com a atividade especializada de consultoria em gestão de pessoas exigida para a elaboração e implantação do PCCR.

Destacou-se, ainda, que a Administração Pública está vinculada às regras do edital, devendo observar os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, não sendo admissível a flexibilização de requisito objetivo de habilitação, sob pena de violação à igualdade entre os licitantes e à segurança jurídica do certame.

Nesse contexto, não se identificam vícios ou irregularidades na atuação desta Comissão Especial de Licitação, tampouco na decisão que manteve a habilitação da licitante Perfix Assessoria e Consultoria Ltda, a qual atendeu integralmente às exigências editalícias.

IV – CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, esta Comissão Especial de Licitação conhece do recurso interposto, por ser tempestivo, e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão que HABILITOU a licitante Perfix Assessoria e Consultoria Ltda.

Face ao exposto, encaminhamos os autos à Vossa Senhoria para análise, considerações e decisão final do recurso em pauta, nos termos da alínea b, do item 10.8.7 do edital.

Jundiaí, 05 de janeiro de 2026.

Maria de Fátima Marchi Brotto - Presidente da CEL
Henrique Gonçalves - Membro da CEL
Lara Elen Diogo Meitling - Membro da CEL

**CIJUN**

Ernani Knupfer Júnior - Membro da CEL
Listete de Moraes Pellegrini - Membro da CEL

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

JULGAMENTO DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação pelo RCE: nº 680/2025 / Formato: Eletrônico / Modo de Disputa: Aberto.

Processo Administrativo: CIJ.01548/2025.

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de todos os materiais e equipamentos para a interligação dos próprios municipais, órgãos e espaços públicos, com a prestação de serviços na INFOVIA Municipal de Jundiaí, tendo como pontos de partida os POPs (Point Of Presence - Pontos de Presença) do Backbone da CIJUN, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

Acompanho as considerações dos documentos SEI 0219960 e 0220352, e julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa Priori Serviços e Soluções, Contabilidade Eireli, MANTENDO A DECISÃO da Comissão Especial de Licitação que declarou a empresa Perfix Assessoria e Consultoria Ltda, habilitada e vencedora do certame.

Por consequência, à vista dos elementos informativos constantes no presente processo, em especial da decisão da Comissão Especial de Licitações (CEL), encarregada de julgar e processar a licitação em epígrafe, DECIDO: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do certame em favor da licitante: Perfix Assessoria e Consultoria Ltda, pelo valor global de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Cientifique-se e Publique-se.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2026.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento
Dispensa Obra nº 025/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: KLEUCIENE DOS SANTOS SALES.

Termo de Aditamento nº 092/2025 assinado em 18/12/2025, Processo DAE nº 3642/2025.

Objeto: elaboração/adequação do projeto de combate a incêndio/AVCB para a sede da DAE S.A.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 102/2022, concedida a prorrogação de 06 (seis) meses para o prazo de execução, bem como para o prazo de vigência.

05/01/2026

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 66/2025
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 66/2025, referente a aquisição de amostradores refrigerados portáteis, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 22/12/2025: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 225.087,36, segundo o critério de Menor Preço por Item.

05/01/2026

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 001/2026
Edital de 30/12/2025

OBJETO: Fornecimento de 4.000 toneladas de concreto asfáltico usinado a quente (C.A.U.Q) faixa "IV" conforme norma do DER ET-DE-P00/027 para DAE S/A – Água e Esgoto, por período estimado de 12 (doze) meses. TIPO: Menor Preço Unitário. ABERTURA: às 09:30 do dia 22/01/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 05 de janeiro de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

DAE

PORTARIA N.º 171, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 789-3/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 045 de 20 de março de 2025, que designou o servidor FELIPE DE OLIVEIRA GIAMBARTOLOMEO para responder pela função de confiança de COORDENADOR TÉCNICO com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.075-3/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor FELIPE DE OLIVEIRA GIAMBARTOLOMEO para responder pela função de confiança de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA, a partir de 05 janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 173, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1.856-3/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 073 de 09 de outubro de 2014, que designou a servidora CAROLINA CESAR DE MENEZES ELEUTÉRIO para responder pela função de confiança de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.076-1/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora CAROLINA CESAR DE MENEZES ELEUTÉRIO para responder pela função de confiança de COORDENADOR TÉCNICO, a partir de 05 janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 175, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.074-6/2025,



**DAE****RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora CAMILA BEATRIZ CRISTOFORO MARTHO para responder pela função de confiança ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, a partir de 05 janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTRARIA N.º 176, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.136-7/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 087 de 12 de agosto de 2024, que designou o servidor ROGÉRIO BINI SANTIAGO para responder pela função de confiança de GERENTE DE OBRAS DE ESGOTO com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTRARIA N.º 177, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.079-5/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ROGÉRIO BINI SANTIAGO para responder pela função de confiança de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE SISTEMAS, a partir de 05 janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTRARIA N.º 178, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5.332-0/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 080 de 29 de novembro de 2019, que designou o servidor EVERTON GOMES DE SOUZA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS DE ESGOTO com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTRARIA N.º 179, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.078-7/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor EVERTON GOMES DE SOUZA para responder pela função de confiança de GERENTE DE OBRAS DE ESGOTO, a partir de 05 janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTRARIA N.º 180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.232-1/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 023 de 08 de junho de 2021, que designou o servidor OSMAR APARECIDO RAPHAEL para responder pela função de confiança de GERENTE DE OBRAS DE ÁGUA com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTRARIA N.º 181, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 293-6/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 020 de 04 de fevereiro de 2025, que designou o servidor DEVANIR MONDO para responder pela função de confiança de GERENTE DE MANUTENÇÃO OESTE com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTRARIA N.º 182, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.081-1/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor DEVANIR MONDO para responder pela função de confiança de GERENTE DE OBRAS DE ÁGUA, a partir de 05 janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTRARIA N.º 183, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1.113-2/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 042 de 07 de abril de 2022, que designou a servidora GEISSI ELAINE DA ROSA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTRARIA N.º 184, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. -

**DAE**

Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.082-9/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora GEISSI ELAINE DA ROSA para responder pela função de confiança GERENTE REGIONAL OESTE, a partir de 05 janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTRARIA N.º 185, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.073-8/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor RAPHAEL FERRAZ para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE REDES DE ÁGUA, a partir de 05 janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

ESPORTE E LAZER

EDITAL N.º 01/2026
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07 de JANEIRO de 2026

RITA DE CÁSSIA ORSI, Secretária de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital supracitado, conforme segue:

ERRATA AO EDITAL N12º / 2025, PUBLICADO NA EDIÇÃO 5744 DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (2ª EDIÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025), referente ao processo seletivo para aulas gratuitas de natação:

Nas páginas 74 e 76, onde se lê:

- Estrela do Mar | Seg e Qui | 16h – 11 a 14 anos
- Estrela do Mar | Ter e Qui | 17h – 11 a 14 anos

Leia-se corretamente:

- Estrela do Mar | Seg e Qui | 16h – 6 a 14 anos
- Estrela do Mar | Ter e Qui | 17h – 6 a 14 anos

As demais disposições do referido Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Rachel Ciaco Nunes
Diretora do Departamento de Esporte Educacional e Participação

Rita de Cassia Orsi
Secretária de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA N.º 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/27964
Data Deferimento: 29/12/2025
Razão Social: LACTOCREME CHANTILLY MARSHMALLOW LTDA.
CNPJ.: 06.146.970/0001-86
Endereço: Avenida Navarro de Andrade, nº 143 – Bairro Parque Centenário – Jundiaí/SP.
CEP: 13.214-755
Processo: SAEPRO2025/108

Tipo de Estabelecimento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Responsável Legal: João Augusto Leite de Moraes
Responsável Técnico pelo Projeto: Denise Aparecida Leite de Moraes Zanni
CAU/SP Nº A42714

Jundiaí, 5 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N.º 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: CAROLINE CRISTINA MASTELLINI DE LIMA
CNPJ: 397.067.438-71
Endereço: Rua Euclides da Cunha, nº 390, Vila Gotardo – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-833

Processo SEI nº PMJ.0038676/2025.
Auto de Infração nº 195/2025, lavrado em 11/11/2025.
Auto de Imposição de Penalidade nº 202/2025 de Interdição do Equipamento descrito no Termo de Interdição Cautelar de Equipamento nº 130/2025, lavrado em 15/12/2025.

Base legal: Art.55, 112 inciso V e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 c/c Artigo 10, inciso IV da Lei 6.437 de 20/08/1977, Artigo 23 inciso IX da Resolução RDC 63/2011.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N.º 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: CAROLINE CRISTINA MASTELLINI DE LIMA
CNPJ: 397.067.438-71
Endereço: Rua Euclides da Cunha, nº 390, Vila Gotardo – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-833

Processo SEI nº PMJ.0038670/2025.
Auto de Infração nº 194/2025, lavrado em 11/11/2025.
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 201/2025, lavrado em 15/12/2025.

Base legal: Artigo 86 § 1º, 112 inciso IX e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 c/c Artigos 7º inciso II alínea a e d, 8º inciso V, 18, 31, 51 da Resolução RDC 63/2011, Art. 5º inciso I e 6º da Lei nº 13.643 de 03/04/2018 e Nota Técnica ANVISA nº 29/2024.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N.º 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: CAROLINE CRISTINA MASTELLINI DE LIMA
CNPJ: 397.067.438-71
Endereço: Rua Euclides da Cunha, nº 390, Vila Gotardo – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-833

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Processo SEI nº PMJ.0038662/2025.

Auto de Infração nº 196/2025, lavrado em 11/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 203/2025, de Inutilização dos Produtos descritos no Termo de Interdição Cautelar de Produtos nº 131/2025, lavrado em 15/12/2025.

Base legal: Art.39, 112 inciso VI e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 c/c Artigo 10, inciso IV da Lei 6.437 de 20/08/1977, Artigo 8º inciso V da Resolução RDC 63/2011, Art. 78, 79 e 84 da Resolução RDC nº 430/2020.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: BARROS PENSIONATO LTDA.

CNPJ: 37.918.558/0001-60

Endereço: Rua Cica nº 1267, Vila Garcia – Jundiaí/SP.

CEP: 13.206-475

Processo SEI nº PMJ.0038645/2025.

Auto de Infração nº 193/2025, lavrado em 10/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 200/2025, lavrado em 16/12/2025.

Base legal: Art. 95, 112 inciso I e 122 inciso VIII e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 c/c Art. 42 parágrafo único da Portaria CVS 1/2024.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: VIRGÍNIA NETTO MESSIAS MORÃO

CNPJ: 223.680.538-16

Endereço: Rua Adolpho João Traldi, nº 51, Parque da Represa – Jundiaí/SP.

CEP: 13.214-560

Processo SEI nº PMJ.0038629/2025.

Auto de Infração nº 191/2025, lavrado em 08/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 199/2025, de Inutilização dos Produtos descritos no Termo de Interdição Cautelar de Produtos nº 123/2025, lavrado em 12/12/2025.

Base legal: Art.39, 112 inciso VI e 122 incisos I, XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 c/c Artigo 10, inciso IV da Lei 6.437 de 20/08/1977, Artigo 8º inciso V da Resolução RDC nº 63/2011, Art. 78, 79 e 84 da Resolução RDC nº 430/2020.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão

definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:
utuado: VIRGÍNIA NETTO MESSIAS MORÃO
CNPJ: 223.680.538-16
Endereço: Rua Adolpho João Traldi, nº 51, Parque da Represa – Jundiaí/SP.
CEP: 13.214-560

Processo SEI nº PMJ.0038627/2025.

Auto de Infração nº 189/2025, lavrado em 08/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 205/2025, lavrado em 12/12/2025.

Base legal: Artigo 86 § 1º, 112 inciso IX e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 c/c Artigos 7º inciso II alínea a e d, 8º inciso V, 18, 31, 51 da Resolução RDC 63/2011, Art. 5º inciso I e 6º da Lei nº 13.643 de 03/04/2018 e Nota Técnica ANVISA nº 29/2024.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: FILIPE AUGUSTO KOMATSU MAZZANATTI.

CPF: 317.022.788-24

Endereço: Avenida Antônio Raymundo de Oliveira, nº 350, Jardim Califórnia – Jundiaí/SP.

CEP: 13.216-645

Processo SEI nº PMJ.0035271/2025

Auto de Infração nº 162/2025, lavrado em 09/10/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 170/2025 de Inutilização dos Produtos especificados no Termo de Interdição Cautelar de Produtos nº 105/2025, lavrado em 03/11/2025.

Base legal: artigos 39, 110, 112 inciso VI, e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998; artigos 11 e 99 inciso II do Decreto nº 6.871 de 04/06/2009.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: FAST FOOD CENTER LANCHONETE LTDA.

CNPJ: 34.907.484/0001-79

Endereço: Rua Barão de Jundiaí nº 867, Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13201-012

Processo SEI nº PMJ.0039907/2025

Auto de Infração nº 197/2025, lavrado em 24/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 206/2025 de Multa no valor de 70 (setenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 12/12/2025.

Base legal: artigos 8º, 10, 11, 14, 15, 19, 28, 29, 30, 33, 37, 42, 47, 62, 64, 73, 76, 78, 80, 81, 88, 89, 92 e 94 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013, artigos 4.3.1 e 4.3.2 da RDC nº 216 de 15/09/2004, artigo 112 inciso III e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/1998.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

EDITAL FMJ – 001/2026, de 05/01/2026

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO – 2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para admissão de alunos, por transferência, de outras Faculdades de Medicina do Brasil reconhecidas/autorizadas pelo MEC.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A Faculdade de Medicina de Jundiaí torna público que no período de 05 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2026, estarão abertas as INSCRIÇÕES para preenchimento de 03 (três) vagas por TRANSFERÊNCIA para o segundo ano do CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA do ano letivo de 2026.

1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na página eletrônica https://academico.fmj.br/selecao_simplificada.

1.3. O Processo se realizará em duas fases: 1) de caráter eliminatório (análise de compatibilidade de currículo) e 2) classificatória (prova escrita), conforme disposições previstas neste Edital.

1.4. A condição da situação da inscrição do candidato poderá ser consultada exclusivamente pelo <https://academico.fmj.br/candidato>

1.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição paga. Assim, tendo em vista que a análise curricular é a primeira fase do processo seletivo, recomenda-se ao candidato, antes de efetivar sua inscrição, atentar-se aos critérios objetivos de avaliação descritos no item 5.1. Para tanto a FMJ disponibilizará como anexo, o currículo do curso médico desta Instituição.

2. REQUISITOS PRÉVIOS DOS CANDIDATOS PARA SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

2.1. No link de acesso, disposto no item 1.2 acima haverá o programa de inscrição, contendo os procedimentos e dados necessários, para efetivar a inscrição.

2.2. O candidato deverá utilizar o seu próprio número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico (e-mail) para contato. A utilização do CPF na inscrição garantirá o acesso do candidato aos seus dados e ao seu desempenho no processo seletivo, por intermédio do número de protocolo que receberá no ato da efetivação de sua inscrição.

2.3. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do Exame de Transferência.

2.4. A taxa de inscrição é de R\$600,00 (seiscentos reais) e deverá ser paga na rede bancária até às 17h00 do dia 12 de janeiro de 2026, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet).

2.5. Não será possível o pagamento da taxa após o vencimento do boleto e nem por transferência na conta da Instituição.

2.6. Igualmente não serão aceitas inscrições e recebimento de documentação de forma presencial nem por e-mail e correios, quaisquer que sejam as alegações.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Juntamente com o preenchimento dos dados do cadastro no site https://academico.fmj.br/selecao_simplificada obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da inscrição, o candidato deverá fazer o upload, dos seguintes documentos, em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

a) Histórico escolar da Faculdade de origem referente ao ano letivo de 2025 contendo do primeiro ao último dia das disciplinas cursadas e em curso pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias.

b) Programas das disciplinas cursadas e em curso na Escola de origem contendo a carga horária e o conteúdo programático de cada uma (não serão considerados validados programas enviados após a efetivação da inscrição).

c) Declaração de matrícula atualizada da Escola de origem sobre a regularidade de sua matrícula no 1º Ano daquela Instituição. (Serão aceitas declarações emitidas de dezembro de 2025 até o término do período de inscrição).

d) Decreto ou Portaria que comprove o reconhecimento/autorização do curso médico da Faculdade de origem do candidato, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento.

e) Currículo pleno do curso médico da Escola de origem do candidato (documento oficial da Instituição de origem que descreve a carga horária e a ementa de cada disciplina);

f) 1 (uma) foto 3x4 recente;

g) Termo de conhecimento e aceitação das normas de transferência devidamente assinadas;

h) Cédula de identidade e o CPF.

3.1.1. Não serão considerados validados os documentos exigidos que sejam enviados após a efetivação da inscrição.

3.2. É responsabilidade do candidato certificar-se de que sua inscrição está de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

3.3. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

3.4. O candidato deve observar, no site da inscrição, qual o tamanho máximo e formato permitido para o upload de cada documento (tamanho máximo por arquivo: 512M).

3.5. Em cumprimento da Lei 13.146 (Art. 2º), o candidato com deficiência ou com condições médicas que exijam recursos específicos, deverá anexar um Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, acompanhado de informações sobre a sua condição clínica; Indicação do Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF). Informar os recursos específicos necessários para a realização das provas, conforme anexo neste edital.

3.6. A ausência de informações sobre necessidades ou cuidados especiais no ato da inscrição implica aceitação, pelo candidato, das condições idênticas às dos demais candidatos para realizar as provas.

3.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar, no período de inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1. A conferência da documentação e o deferimento da inscrição será realizado apenas após o envio adequado, legível e sem rasuras da totalidade da documentação exigida e da comprovação do pagamento da referida taxa de inscrição.

4.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente consultar a situação da inscrição, no link <https://academico.fmj.br/candidato>, para assegurar que não houve nenhuma intercorrência que inviabilize a efetivação de sua inscrição.

4.3. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.4. Por falta de previsão legal e regimental, não será disponibilizada bolsa de estudo para essas vagas;

4.5. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição, prevista neste edital, não tenha sido atendido.

4.6. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

4.7. Os documentos exigidos na fase de inscrição servem tão apenas para habilitar o candidato a participar do presente processo seletivo de transferência de três vagas para o SEGUNDO ANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DE 2026, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao disposto no item 8 deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO:**5.1. DO CURRÍCULO:**

5.1.1. A análise curricular consiste na primeira etapa do processo seletivo, no qual o currículo do candidato será analisado para avaliar a possibilidade de adaptação ao curso médico da FMJ, sendo ELIMINADOS os candidatos cujo currículo não se adapte ao da FMJ, ficando esses candidatos impedidos de participarem da prova escrita. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios para proceder com a habilitação do candidato para a realização da prova:

5.1.1.1. Mínimo de 80% de cada carga horária das disciplinas equivalentes, segundo currículo da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ);

5.1.1.1.1. Desde que haja possibilidade acadêmica do conteúdo programático a ser ministrado, poderão ser exigidos programas de cumprimento de adaptação, a critério dos professores responsáveis.

5.1.1.2. As disciplinas com diferentes títulos serão avaliadas segundo conteúdo dos programas e da carga horária equivalente;

5.1.1.3. Candidatos que apresentem reprovações e/ou dependências de qualquer disciplina cursada na instituição de origem serão eliminados do processo seletivo;

5.1.1.4. Candidatos que cursem Medicina em instituições do exterior não poderão ser incluídos para realização da prova escrita.

5.1.2. O resultado da análise de currículo será divulgado no dia 19 de janeiro de 2026 na FMJ, no site: www.fmj.br, a partir das 12:00 horas.

5.1.3. Não haverá vista presencial da pré-seleção curricular feita pela Comissão de Seleção. Eventuais objeções ao resultado e a indicação do motivo da eliminação do candidato neste processo seletivo, será feita exclusivamente na área do candidato, no prazo de até 02 dias úteis, após a data da divulgação do resultado. O candidato, no campo específico, ciente das disposições ensejadoras de sua eliminação, poderá, desde



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

que devidamente embasado, apresentar suas considerações para reavaliação (recurso).

5.2. DA PROVA ESCRITA:

5.2.1. A prova escrita consiste na segunda etapa do processo seletivo, e será aplicada aos candidatos pela Comissão de Seleção da Faculdade de Medicina de Jundiaí, nas dependências da Faculdade de Medicina de Jundiaí - Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiaí-SP, no dia 24 de janeiro de 2026 (sábado), às 09:00 horas.

5.2.2. A prova constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha ou correlação, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre as disciplinas ministradas no primeiro ano médico: ANATOMIA, BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA, EMBRIOLOGIA, BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL, GENÉTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, e terá duração de 04 (quatro) horas.

5.2.3. A prova terá valor de 0 a 100 pontos. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos.

5.2.4. Não haverá, sob qualquer alegação, 2ª chamada para a prova escrita, nem realização da mesma fora do local e horário estabelecidos.

5.2.5. Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova escrita com antecedência de 1 (uma) hora do seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta), confirmação da inscrição e documento de identidade com foto (original).

5.2.6. Durante a prova teórica, não será permitida comunicação entre os candidatos, consulta a livros, cadernos, revistas, folhetos ou assemelhados, o porte ou a utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem comunicação à distância.

5.2.7. Somente será permitida a saída da sala de prova depois de transcorrida 01(uma) hora do início da mesma.

5.2.8. O Gabarito oficial da prova escrita será divulgado no dia 26/01/2026, a partir das 10:00 horas pelo site www.fmj.br.

5.2.9. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 27 de janeiro de 2026 na Faculdade de Medicina de Jundiaí, pelo site www.fmj.br a partir das 12:00 horas e Diário Oficial do Município de Jundiaí.

5.2.10. Na hipótese de anulação de questão da prova, será atribuído a todos os candidatos presentes à prova o valor da questão anulada.

5.2.11. Estará sujeito à desclassificação do Exame de Transferência da FMJ, o candidato que, durante a prova:

- Recorrer a atos ilícitos, como comunicar-se ou tentar se comunicar com outro candidato, ou utilizar material estranho à prova;
- Estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação externa;
- Registrar ou difundir por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no exame;
- Retirar da sala material próprio do exame, de devolução obrigatória;
- Tumultuar o ambiente de realização da prova;
- Comportar-se de maneira grosseira e ou desrespeitosa com os demais candidatos ou aplicadores da prova;
- Empregar na prova linguagem imprópria, contendo, por exemplo, ofensa, obscenidade etc.;
- Inserir na prova, de forma proposital, elementos verbais ou visuais com conteúdo totalmente alheio ao escopo das questões;
- Deixar de se identificar nos campos adequados do caderno de questões e da folha de resposta.

6. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

6.1. Somente serão consideradas as notas finais dos candidatos que tenham sido aprovados na análise de currículo, realizado a prova escrita e obtido nota superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

6.2. Como critérios de desempate, serão utilizados maior pontuação das disciplinas de acordo com a sequência: 1º) ANATOMIA, 2º) BIOQUÍMICA, 3º) EMBRIOLOGIA, BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL 4º) GENÉTICA, E 5º) POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

6.3. Persistindo ainda o empate, será realizado um sorteio com a participação presencial dos candidatos envolvidos em data e horário a ser estipulada pela Comissão de Seleção.

6.3.1. Para garantir a transparência do processo e a igualdade de oportunidades, o sorteio de desempate será realizado com todos os candidatos empataos que estiverem presentes no local em data e horário definidos. Será classificado o candidato que for sorteado e estiver presente no momento do sorteio.

6.3.2. A ausência de qualquer candidato empatao durante o sorteio resultará em sua desclassificação imediata do processo seletivo.

6.3.3. Se nenhum dos candidatos empataos comparecer, a vaga será ofertada ao próximo candidato, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 O resultado final do Processo Seletivo de Transferência será divulgado por Edital no dia 05 de fevereiro de 2026, contendo a classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as normas ora estabelecidas, e publicado na Faculdade, no site www.fmj.br

7.2. Não haverá envio de resultados e/ou convocação pelos correios ou por quaisquer outros meios.

7.3. A superveniência de vagas remanescentes, após a conclusão do processo de transferência, poderá ser computada no cálculo das vagas para a transferência que versa este edital, ficando a critério do Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí convocar aprovados em número que ultrapasse o número de vagas previsto neste instrumento.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. Os candidatos que, de acordo com a sua classificação, tiverem direito à matrícula deverão realizá-la no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado final do processo seletivo no site da FMJ, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade, apresentando os seguintes documentos originais:

1. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 2. Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
 3. Certidão de nascimento ou casamento;
 4. Título de eleitor com comprovante de voto da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos;
 5. Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
 6. Cédula de identidade;
 7. CPF junto à Receita Federal;
 8. Atestado de saúde;
 9. Carteira de vacinação atualizada;
 10. 01 foto 3x4 cm. (recente)
 11. Histórico Escolar atualizado da Faculdade de origem, que comprove sua aprovação no primeiro ano médico.
- 8.2. Os candidatos aprovados, que apresentem todos os documentos elencados acima, serão matriculados respeitando o número de vagas existentes.
- 8.3. Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido, este será eliminado, e será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9. DO RECURSO:

Será admitido um único recurso para cada hipótese abaixo, em campo próprio no link <https://academico.fmj.br/candidato>, no prazo 02 dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso de transferência no site da faculdade:

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao resultado da análise de currículo;
 - b) à aplicação da prova escrita;
 - c) ao resultado preliminar do concurso de transferência.
- 9.2. Somente serão considerados os recursos interpósitos no prazo estipulado no caput desta cláusula e não serão aceitos os recursos interpósitos a evento diverso das hipóteses acima.
- 9.3. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 9.4. O Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.5. Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Comissão de Transferência;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) interpôsto fora do prazo ou em modalidade divergente prevista neste instrumento.

9.6. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso de transferência por meio de publicação no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí: www.fmj.br em 05 de fevereiro de 2026, a partir das 10h.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todos os temas constantes do Edital e do Regimento Escolar da Faculdade de Medicina de Jundiaí aprovado pelo CEE.

10.2. A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição ou matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

10.3. O currículo pleno do Curso de Graduação da Faculdade de Medicina de Jundiaí encontra-se à disposição dos interessados página eletrônica: https://fmj.br/curso_medicina_grade/;

10.4. Demais informações, caso necessárias, poderão ser obtidas pelo e-mail transferencia@fmj.br

10.5. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção do presente processo de transferência para o ano de 2026.



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

10.6. Este Edital será divulgado no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí, nas suas redes sociais e Diário Oficial do Município de Jundiaí.

11. DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ANATOMIA

MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. Anatomia Orientada para Clínica. 8. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9788527734608.

Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527734608/>

DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia humana: sistêmica e segmentar. 3. ed. rev. São Paulo: Atheneu, 2011.

NETTER, F. H. Atlas de anatomia humana. 7. ed. São Paulo: Artmed, 2018. E-book. ISBN 9788595150553. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595150553/>

BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA

RODWELL, V. W. et al. Bioquímica Ilustrada de Harper. 31. ed. Porto Alegre: AMGH, 2021.

SANCHES, J. A. G.; COMPRI-NARDY, M. B.; BREDA STELLA, M. Bases da Bioquímica e Tópicos de Biofísica: um marco inicial. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

BAYNES, J. W.; DOMINICZAK, M. H. Bioquímica médica. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

COMPRI-NARDY, M. B.; BREDA STELLA, M.; OLIVEIRA, C. de. Práticas de laboratório de bioquímica e biofísica: uma visão integrada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

FERRIER, D. R. Bioquímica ilustrada. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

EMBRIOLOGIA, BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL

MOORE, K. L.; PERSAUD, T. V. N. TORCHIA, M. G. Embriologia clínica. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. Histologia básica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

YAMADA, A. T. et al. Biologia tecidual: um guia ao microscópio. Campinas: Cedet, 2016. E-book. Acesso em: www.biologiatecidual.com.br. Minha Biblioteca - biblioteca digital FMJ - acesso na área restrita do site da FMJ.

GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR

NUSSBAUM, R. L.; MCINNES, R. R.; WILLARD, H. F. Thompson & Thompson genética médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

JORDE, L. B. et al. Genética médica. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

ALBERTS, B. et al. Biologia molecular da célula. 6. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2017.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

GONÇALO-MIALHE, C. Políticas Públicas de Saúde: material de apoio. São Paulo: Coronela Books, 2018. ISBN: 978-65-80132-00-3. (Acesso via Google Classroom).

CAMPOS, G. W. S. et al. (org.). Tratado de saúde coletiva. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

HELMAN, Cecil G. Cultura, saúde e doença. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (org.). Epidemiologia e saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2013.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ – 001/2026, de 05/01/2026**TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO – 2026**
ANEXO I – CALENDÁRIO

DATAS	AÇÕES
05/01/2026 a 12/01/2026	Prazo de Inscrições.
13/01/2026 a 16/01/2026	Avaliação dos currículos.
19/01/2026	Divulgação do Resultado da análise dos currículos.
19/01/2026 e 20/01/2026	Prazo para recurso do Resultado da análise dos currículos.
21/01/2026 a 22/01/2026	Análise dos recursos.
23/01/2026	Divulgação do Resultado final da análise dos recursos.
24/01/2026 (sábado) no período da manhã das 09h às 13h	Prova teórica (testes de múltipla escolha).
26/01/2026	Divulgação do Gabarito da prova teórica.

27/01/2026	Divulgação dos Resultados da prova teórica.
28/01/2026 e 29/01/2026	Prazo para recurso dos Resultados da prova teórica.
30/01/2026	ANÁLISE DOS RECURSOS.
02/01/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da análise dos recursos sobre os resultados da prova teórica.
03/02/2026 a 04/02/2026	Prazo para recurso do Resultado Preliminar.
05/02/2026	Divulgação do Resultado da análise dos recursos e do Resultado Final.
06/02/2026, 09/02/2026 e 10/02/2026 (03 dias úteis)	Prazo para matrícula.

PORTARIA FMJ – 001/2026, de 05/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 175/2025; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 038/2025, de 05/08/2025; 3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 038/2025, de 28/10/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5715, 29/10/2025; 4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Drª ISABELLA BURLA MANHÃES, aprovada e classificada em 2º lugar no concurso público para PROFESSOR AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA, portadora do R.G. nº 23.***.***-0 - SSP/SP, CPF nº 098.***.***-36, PIS/PASEP nº 267.*****.**-6 para exercer o cargo de PROFESSORA AUXILIAR, GRUPO/GRAU DOC I/A, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí, e na Lei nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis (05/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis (05/01/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 038/2025 – RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 175/2025 e dos Editais FMJ- 038/2025, de 05/08/2025, de abertura do concurso público; de 28/10/2025, de divulgação de resultado publicado em 29/10/2025, e de 05/11/2025, de homologação e convocação dos candidatos;

2) Solicitação da candidata classificada em 1º lugar, DANIELA CARLA DE SOUZA, nesta data;

1. TORNA PÚBLICA a RECLASSIFICAÇÃO dos candidatos ao concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, nos termos do item 14.5 do Edital FMJ- 038/2025, de 05/08/2025, conforme segue:

NOME	R.G.	RECLASSIFICAÇÃO
ISABELLA BURLA MANHÃES	23.***.***-0	1º
KARINA DE OLIVEIRA BARROS	57.***.***-3	2º
MAURÍCIO LOUREIRO	9.***.***-0	3º
DANIELA CARLA DE SOUZA	MG 5.***.***-0	4º

2. Para que não se alegue desconhecimento faz-se publicar o presente

Assinado Digitalmente

**FAZ SABER**

na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

CONCURSO PÚBLICO para PROFESSOR AUXILIAR DAS DISCIPLINAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
Edital FMJ-051/2025, de 05/11/2025 – Processo FMJ-203/2025**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, reuniram-se o Coordenador do Departamento de Tocoginecologia, Prof. Dr. Armando Antunes Junior e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item “08. DA SELEÇÃO” e “8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Tocoginecologia e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso” do Edital FMJ-051/2025, de 05/11/2025, que tratou da abertura do concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar para atuar nas Disciplinas de Ginecologia e Obstetrícia do Departamento de Tocoginecologia desta Faculdade. As inscrições ao concurso encerraram-se em 23 de dezembro de 2025, conforme constante do processo FMJ-203/2025, com apenas um candidato inscrito: RENATO TEIXEIRA SOUZA. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do processo seletivo, coube analisar se os candidatos satisfaziam as seguintes exigências previstas:

“ 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito, ativamente, no Conselho Regional de Medicina e apresentar comprovação de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA ou área afim.; 5.8. possuir título de Residência Médica em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA concluído e reconhecido pelo MEC ou ter título de Especialista na área de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA reconhecido pela Associação Médica Brasileira competente ou CRM/CFM. ”. Constatou-se, diante da documentação apresentada pelo candidato RENATO TEIXEIRA SOUZA, que atendeu ao disposto nos itens 5.7. e 5.8., apresentando diploma de Médico e título de Residência em Ginecologia e Obstetrícia, além do título de Doutor em Ciências da Saúde, na área de Saúde Materna e Perinatal.

Assim, consideramos que o candidato RENATO TEIXEIRA SOUZA atendeu aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente concurso público, devendo ser deferida sua inscrição constante do processo FMJ-203/2025.

Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Armando Antunes Junior
Coordenador do Departamento de
Tocoginecologia

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 026/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 026/2024, publicado na IOMJ em 17/05/2024, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 21/02/2025, Edital de Homologação publicado em 26/02/2025 e o que consta do Processo FMJ-125/2024;

2) Tendo em vista a desistência do candidato DANIEL RODRIGUES DE MOURA, classificado em 1º Lugar na classificação final – Geral.

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo nominado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar RG, documentação completa que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contratos de Trabalho ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do Ensino Superior Completo, além dos documentos constantes do Edital 026/2024.

2. FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

ANALISTA DE SISTEMAS - (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
2º lugar	JHONATAN SOTANO GALANTE	54.***.***-3

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site www.fmj.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**EDITAL SMPUMA 33/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Arq. MARCO ANTONIO BEDIN, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo SAEPROM nº 2023/2504 (EIV/RIV) e Processo SAEPROM nº 2024/3466 (RIT).

TORNA PÚBLICO que, por intermédio dos autos do Processo SAEPROM nº 2023/2504 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo SAEPROM nº 2024/3466 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, RSP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. submeteu à apreciação desta Municipalidade, Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), visando a construção de galpão industrial e dependências, para categoria de uso 8.4 conf. Lei nº 9.321/2019, redundaram nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.

Nos termos do disposto no art. 131 da Lei nº 9.321, de 2019, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do e-mail eiv@jundiai.sp.gov.br, ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- i) identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- ii) razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Arq. MARCO ANTONIO BEDIN
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Trata-se de EIV/RIV e RIT para construção de galpão industrial e dependências, para categoria de uso 8.4 conf. Lei nº 9.321/2019, em imóvel de propriedade de RSP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., localizado na Rua Amélia Maria Cassalho, s/n – Bairro Tijucão Preto, objeto da Matrícula 176.123 do 2º ORI, cadastrado no INCRA sob nº 633.054.015.237-5 e no CAR - Cadastro Ambiental Rural sob nº 35259040408580, com área total a construir de 5.670,00m2 em terreno de 24.754,00m2 (conf. Matrícula).

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade e pelo Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto e Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) definido pelo Decreto Municipal nº 26.716/2016:

- I - Infraestrutura Urbana



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

A Rua Amélia Maria Cassalho, assim como as demais vias utilizadas para o acesso ao empreendimento, não apresentam infraestrutura, como pavimentação, sistema de drenagem ou passeio público.

Com relação aos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, a DAE S/A – Água e Esgoto, através da Certidão nº SEI 2399392/2025, manifesta-se que o local é servido por rede pública de água e esgoto, porém o fornecimento depende das vazões informadas e da OBRIGATORIEDADE de atendimento a todos os itens elencados no despacho DAE/GTE – Despacho nº SEI 2305598, constante no processo SEI nº DAE.000203/2025, encaminhado ao interessado juntamente com a Certidão informada.

II - Uso e Ocupação do Solo

A Lei nº 9.321/2019, lei pela qual se dá a análise do empreendimento, insere o imóvel na Zona de Conservação Ambiental (ZCA) e no Corredor de Desenvolvimento Regional, com frente para Rua Amélia Maria Cassalho, classificada como via de circulação.

A Lei 9.321/2019, em seu Art. 253, dispõe que na faixa denominada Corredor de Desenvolvimento Regional, serão permitidos os mesmos usos e atividades estabelecidos para a Zona de Uso Industrial, exceto categorias Ind. 4 e Ind. 5, mantidos os parâmetros de ocupação do solo correspondentes ao zoneamento em que se insere, desde que observadas as seguintes condições: I – seja garantida a manutenção ou o plantio de vegetação arbórea em área com largura mínima de 30m (trinta metros), situada no interior da faixa ao longo do seu limite de fundo; II – o acesso ao empreendimento seja realizado exclusivamente a partir das vias marginais das rodovias, sem que atravesse áreas situadas fora da referida faixa; III – a atividade pretendida não possua grau de complexidade Cetesb (W) superior a 3.

A atividade de cat.8.4, conforme Certidão de Uso do Solo nº 132v/2022 (CNAE 2229-3/99) emitida em 08/10/2022, é permitida com restrições para o local, considerando o Corredor de Desenvolvimento Regional, desde que atendidas as condições descritas acima e demais condições da certidão emitida.

Ressaltamos ainda, que o empreendimento fica condicionado ao atendimento do Art.222 - §5º da Lei nº 9.321/2019, devendo promover a devida aprovação, se for o caso, junto ao DER e/ou concessionária.

"Art. 222 (...) § 5º. Nos empreendimentos enquadrados em EIV/RIV ou RIT atingidos por diretrizes viárias, e obrigatória, além da doação definida no caput, a implantação da via projetada no trecho correspondente ao projeto em análise."

III - Socioeconômico

Com relação às questões socioeconômicas, a atividade contribui para a geração de empregos, com novas ofertas de trabalho, ainda que não informado o número de funcionários.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises dos aspectos de tráfego e demanda por transporte público foram realizadas através do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), sob responsabilidade da SMMT (antiga UGMT), no Processo SAEPRO 2024/3466, resultando no parecer técnico de 10/12/2024, que segue transscrito, a seguir:

1. Introdução

Trata o presente parecer do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos causados ao sistema viário em razão da almejada construção de galpão industrial, no qual se pretende a instalação de atividades categorizadas como 8.4, sito à Rua Amélia Maria Cassalho, s/nº, Bairro Tijucão Preto, Jundiaí/SP, inscrito no INCRA sob o nº 633.054.015.237-5 e matrícula nº 176.123 no 2º ORI de Jundiaí/SP.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise se deram sob a égide da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019 – Plano Diretor do Município de Jundiaí (PDMJ), o qual classifica a região do empreendimento como Zona de Conservação Ambiental (ZCA) em Corredor de Desenvolvimento Regional. O RIT tem como responsável técnica a arquiteta Joyce Chiquini, CAU nº A32033-1 e RRT 13279292.

O presente parecer restringe-se a avaliar os impactos gerados com a implantação do Polo Gerador de Tráfego ao sistema viário, devendo os aspectos urbanísticos serem avaliados pelos demais órgãos licenciadores, em momento oportuno, durante o processo de aprovação e licenciamento do empreendimento.

2. Características do empreendimento

Trata-se de construção de um galpão industrial, a qual finaliza uma área construída de 5.670,00m² em terreno com 22.332,78m² (área real).

O estacionamento dispõe de 24 vagas para estacionamento: 01 para idosos, 03 para PCD, 01 para gestantes, 15 vagas comuns, 04 vagas para motocicletas, além de 02 vagas/áreas destinadas ao embarque/desembarque, 03 vagas para bicicleta, 01 vaga de espera para caminhões e 03 vagas para carga/descarga.

As vagas de estacionamento atendem à exigência legal, porém apresentam déficit em relação aos cálculos de demanda do RIT, onde,

no período crítico (13h40 às 14h00), há a demanda por, pelo menos, 29 vagas de automóveis e 06 vagas de moto; no turno das 07h30 às 14h00, de acordo com a tabela de divisão modal apresentada no Item 2 do RIT – Geração de Viagens, abstrai-se uma demanda por vagas da ordem de 27 vagas de automóveis e 04 de motocicletas.

3. Sistema viário

A Rua Amélia Maria Cassalho é classificada como Via de Circulação, de acordo com o PDMJ e, atualmente, não apresenta infraestrutura, como pavimento, sistema de drenagem e passeio público.

O empreendimento possuirá acessos pela Rua Amélia Maria Cassalho, sendo um destinado a veículos de grande porte (operacionais) e o outro a veículos de passeio (colaboradores).

Haverá controle de acesso, por esse motivo foram previstas caixas de acumulação: 15,00m no acesso operacional e 5,00m no acesso destinado aos colaboradores, sendo esse último equipado com reconhecimento facial, o que poderá otimizar o fluxo/operação.

No acesso operacional, para a triagem dos veículos ingressantes, há a previsão de área de espera, internamente ao empreendimento, o que corrobora para inibir a formação de filas na via pública.

O acesso de pedestres também deverá ser feito pelo acesso operacional, a partir do qual foi prevista uma rota acessível até a edificação.

Quanto a carga e descarga, o relatório estimou que poderão haver cerca de cinquenta operações diárias, sendo previstas seis operações na hora pico.

Conforme demonstra o relatório, em seu Capítulo IV, a principal interseção estudada foi aquela conformada pela Av. Luiz Nanni e a Av. Marginal Norte da Rodovia Anhanguera, sendo demonstrado um incremento na taxa de ocupação na ordem de 6%, permanecendo o Nível de Serviço na classificação "D".

4. Conclusão

O principal quesito a ser destacado em relação ao RIT diz respeito à relação oferta x demanda de vagas de estacionamento, a qual atende ao disposto na legislação, porém não atende plenamente à demanda prevista no RIT. Contudo, observando o projeto pretendido, observa-se a existência de áreas livres no entorno da edificação, passível de ser utilizada para estacionamento, caso se concretize a demanda prevista no RIT.

Assim com base no projeto simplificado apresentado, apurou-se que a área particular atingida por diretriz viária resulta em aproximadamente 1.700m² (destacada na Figura 1).

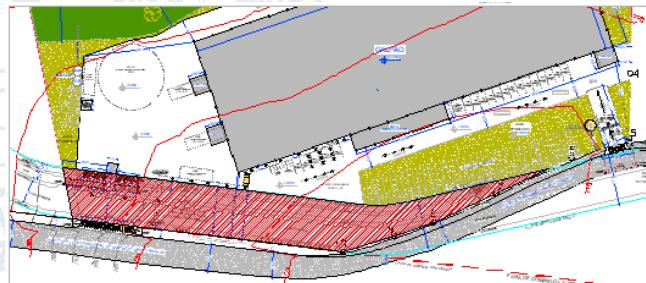


Figura 1: Trecho do imóvel atingido por diretriz viária para implantação da Avenida Marginal Municipal

Diante do exposto, e em face do impacto apurado, sugere-se que a referida área, atingida por diretriz viária, seja doada à municipalidade como medida de compensação, livre e desembaraçada de quaisquer ônus.

Assim, com baseando-se nos autos do processo SAEPRO2024/3466, no tocante às questões de trânsito e ao sistema viário, não se vislumbra óbice quanto a sua aprovação.

Observações gerais

– A observação às normas e legislação de acessibilidade, tanto interna quanto externas à edificação são de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– A manutenção e preservação de condições aprovadas anteriormente, caso haja, são inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– As operações de carga e descarga, devem ocorrer no interior do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT;

– Caso a caixa de acumulação veicular e não supra a demanda atraída, os dispositivos de controle de acesso deverão ser dispensados de forma a evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

– Caso sejam constatadas divergências relacionadas às



**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

demandas, modais de deslocamento e parqueamentos insuficiente, novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas às expensas do empreendedor visando sanar tais questões;

- A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à SMPUMA/DMA - Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

Ressalva: Em atendimento ao Art.222 - §5º da Lei nº 9.321/2019: "Nos empreendimentos enquadrados em EIV/RIV ou RIT atingidos por diretrizes viárias, é obrigatória, além da doação definida no caput, a implantação da via projetada no trecho correspondente ao projeto em análise", às custas do empreendedor, sem ônus ao Município, não configurando ação de mitigação, compensação ou contrapartida de EIV/RIV e RIT.

Preliminarmente à implantação da via, o empreendedor deverá apresentar projeto executivo da via e promover as devidas aprovações junto à municipalidade e junto ao DER e/ou concessionária pertinente, sem ônus ao Município.

PARECER CONCLUSIVO

Diante das atribuições da SMPUMA dispostas no Art. 129 da Lei Municipal nº 9.321/2019, considerando a análise do Parecer Técnico encaminhado, em conformidade com o § 1º do Art. 128 da mesma Lei, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela SMMT, para a "construção de galpão industrial e dependências", para a categoria de uso 8.4 conf. Lei nº 9.321/2019, a ser implantado na Rua Amélia Maria Cassalho, s/n – Bairro Tijucão Preto, objeto da Matrícula 176.123 do 2º ORI, cadastrado no INCRA sob nº 633.054.015.237-5 e no CAR - Cadastro Ambiental Rural sob nº 35259040408580, em terreno de 24.754,00m², conforme escritura, de propriedade de RSP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com área de construção de 5.670,00m².

Assim, estamos de acordo com o Parecer Técnico encaminhado pela equipe técnica, bem como com o Parecer do Relatório de Impacto de Trânsito encaminhado pela SMMT, devendo a empresa, através de seus representantes legais, atender as ações apresentadas a seguir, oriundas das análises dos estudos EIV/RIV e RIT do empreendimento.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados no parecer, contempladas no Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui descrevidas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 129, § 1º, da Lei 9.321/2019, sendo a conclusão total das ações, condição para a emissão do Habite-se do imóvel e consequentemente, emissão de Alvará de Funcionamento da atividade.

Ações – Durante a fase de obras:

1. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, antecedendo o início das obras, que deverá contar com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

Durante a fase limpeza do terreno e de construção do empreendimento, respeitar as exigências indicadas no Código de Obras Municipal e o controle do horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, não causando incômodo à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1324/65.

O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à SMPUMA/DMA - Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se

Ações - Contrapartidas, mitigações e/ou ações compensatórias:

O empreendimento em análise, trata-se de indústria de tatame, colchões entre outros artefatos que tem como base o EVA, localizado em Zona de Conservação Ambiental, com uso permitido apenas pelo fato de estar contido na faixa de Corredor de Desenvolvimento Regional, onde é permitido o mesmo uso e atividades que a Zona de Uso Industrial, desde que mantida as condicionantes indicadas na legislação vigente.

Considerando os produtos fabricados, dentro dos aspectos ambientais, na fase de operação da atividade, alguns pontos devem ser observados:

i. A contaminação química do solo, que deve ser avaliada e controlada com bastante atenção pelo órgão ambiental estadual

Parecer Conclusivo – SAEPROM 2024/3466

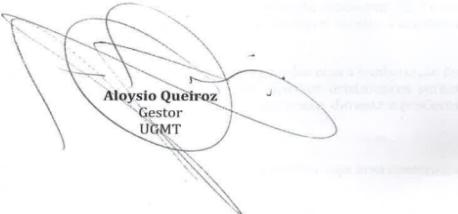
Requerente: RSP Investimentos e Participações S.A.
Referente: Relatório de Impacto de Trânsito - RIT
Local: Rua Amélia Maria Cassalho, s/nº, Tijucão Preto, Jundiaí/SP.

Em 12/12/2024

Considerando os artigos 141 e 142 da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019;
Considerando o Parecer Técnico – SAEPROM 2024/3466, datado de 10/12/2024, notadamente quanto ao seu Item 4, "Conclusão".

É o parecer:

Acolhe-se integralmente o citado Parecer Técnico, pelos seus próprios fundamentos.
Nestes termos, e considerando as atribuições da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT, em especial quanto ao disposto no art. 141 da Lei nº 9.321, de 2019, **APROVA-SE** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a **construção de galpão industrial**, categoria de uso 8.4, no local supracitado.

**V – Implantação do Empreendimento**

A implantação do empreendimento deverá atender integralmente às diretrizes urbanísticas estabelecidas no processo SAEPROM 2023/3435, bem como aos parâmetros definidos pela Lei Municipal nº 9.321/2019 e as exigências do Código de Obras do Município, conforme disposto na Lei Complementar nº 606/2021, e sua alteração, Lei Complementar nº 627/2023, e, especialmente no que se refere ao Gerenciamento de Resíduos Sólidos e às questões de acesso do empreendimento.

O empreendimento fica condicionado, ainda, ao atendimento às exigências da DAE S/A - Água e Esgoto e, à aprovação prévia dos acessos junto ao DER e/ou concessionária da rodovia.

VI - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural, vegetação e arborização urbana:

Os estudos técnicos indicam que, além dos limites de fundo do imóvel, há a presença de um curso d'água, fragmentos remanescentes de Mata Atlântica, além de uma área residencial composta por chácaras. Na frente do imóvel, após a Avenida Amélia Maria Cassalho, encontra-se a Rodovia dos Bandeirantes, e, do outro lado da rodovia, temos áreas industriais com galpões em operação.

Em relação à paisagem urbana, o empreendimento consiste em um galpão industrial de gabarito baixo, inserido em uma região predominantemente caracterizada por grandes áreas vazias.

CONCLUSÃO

Diante das considerações apontadas anteriormente, concluímos que os impactos negativos identificados são relacionados à falta de infraestrutura, como calçadas, pavimentação, sinalização, iluminação e drenagem, além dos impactos na mobilidade, com aumento no fluxo de veículos e pessoas e, os impactos positivos estão relacionados à geração de emprego e renda ao município.

Assim, encaminhamos nosso parecer à SMPUMA/GG, para análise e considerações, com indicação das ações de itens 1 e 2, e com a sugestão do item 'Ressalva', devendo considerar o Parecer Técnico do RIT, encaminhado pela SMMT:

1. Durante a fase limpeza do terreno e de construção do empreendimento, respeitar as exigências indicadas no Código de Obras Municipal e o controle do horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, não causando incômodo à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1324/65.

2. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, antecedendo o início das obras, que deverá contar com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de



**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

responsável, CETESB, uma vez que a produção de borracha e EVA gera efluentes industriais que devem ser tratados adequadamente e seu manejo deve ser de forma responsável, evitando contaminação do solo, em especial os cursos d'água próximos ao empreendimento, devendo ocorrer o controle dos resíduos do processo industrial de forma a não gerar resíduos tóxicos.

ii. A qualidade do ar, uma vez que o processo industrial da borracha e EVA libera poluentes que afetam a qualidade do ar tanto localmente, como também em áreas adjacentes.

iii. A geração de resíduos, em função da borracha e do EVA terem longa durabilidade, não ser biodegradável, requerendo armazenamento adequado e controlado.

Assim, tendo em vista os impactos acima identificados e, considerando os objetivos da Zona de Conservação Ambiental, que entre outras coisas deve proteger as áreas de maior relevância ecológica, indicamos com ação compensatória aos impactos relacionados neste Parecer Conclusivo EIV/RIV:

2. Aquisição de áreas localizadas dentro do Território de Gestão da Serra do Japi, promovendo a doação dessas áreas à municipalidade, de forma que sejam anexadas às áreas de proteção do entorno da reserva ecológica, no valor correspondente à compensação máxima de 5% do valor da obra, conforme previsto no Art. 128, § 4º da Lei Municipal nº 9.321/2019 e alterações, estimada de acordo com valores indicados pelo CUB Sinduscon, construção de galpão industrial (GI) tabela novembro de 2025 conforme cálculo abaixo:

Área construída do empreendimento 5.670m² x CUB Industrial (tabela Sinduscon novembro/2025) R\$ 1.202,24 = R\$ 6.816.700,80 x 5% = R\$ 340.835,00 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

3. Apresentar cronograma de entrega das ações conforme cronograma da obra do empreendimento, ressaltando que a entrega final das ações deverá ocorrer até a solicitação do Habite-se do empreendimento.

RESSALVA 1: Em atendimento ao Art.222 - §5º da Lei nº 9.321/2019: "Nos empreendimentos enquadrados em EIV/RIV ou RIT atingidos por diretrizes viárias, é obrigatória, além da doação definida no caput, a implantação da via projetada no trecho correspondente ao projeto em análise", às custas do empreendedor, sem ônus ao Município, não configurando ação de mitigação, compensação ou contrapartida de EIV/RIV e RIT.

Considerando o Parecer Conclusivo Complementar: "fica definido que o interessado deverá realizar a doação de toda a área indicada como alinhamento projetado, em conformidade ao que consta na Diretriz Viária anteriormente emitida por esta SMPUMA/DPU (Saepro2022/425) e deverá o mesmo, implantar a melhoria da seção da Av. Amélia Maria Cassalho para a seção de 15,00m para o lado do empreendimento, pois o restante do trecho já está em processo de implantação por esta municipalidade".

RESSALVA 2: Ainda na fase de projeto e antecedendo qualquer aprovação das construções ou da pré-análise para encaminhamento ao Graprob ou, ainda, antecedendo a incorporação do empreendimento, adequar o projeto das calçadas, que fazem parte do empreendimento, conforme manual técnico constante no site da PMJ/SMPUMA: <https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/servicos-online/calçadas/>.

As calçadas devem ser acessíveis de acordo com a NBR 9050:2020 e NBR 16.537:2016, apresentando soluções de rampas, pisos táteis, acessos de veículos e de carro, de acordo com a legislação vigente.

Para atendimento dos Itens 1 a 3:

Após assinatura do Termo de Compromisso junto a PMJ, o empreendedor receberá da SMPUMA as orientações para os protocolos dos processos específicos para tratar cada ação;

O retorno com a documentação solicitada pela SMPUMA deverá ocorrer imediatamente após o contato com as orientações, promovendo tempo hábil para as aprovações dos projetos por cada órgão responsável, necessárias para a realização das ações;

Os protocolos deverão ser específicos para cada ação, conforme orientação a ser realizada pela SMPUMA, que indicará a documentação necessária para cada ação.

Observações gerais - para o período de obras do empreendimento:

- Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
- Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de resíduos da obra para a via pública;
- Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de

resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

d. Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem ou movimentação de terra, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas, às áreas habitacionais vizinhas ou ao Rio Jundiaí, causando problemas aos moradores e ao tráfego local;

e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65.

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Secretarias pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 3 será de responsabilidade da SMPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arq. MARCO ANTONIO BEDIN
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
AÇÕES SUSTENTÁVEIS****AVISO – PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

Modalidade: Pregão eletrônico

Abertura: 19/01/2026 10:00

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, de 12 de dezembro de 2.025 ORGÃO: Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis

OBJETO: Plano de Assistência Médica. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** SITE: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> «Compra Aberta» - Acesso ao Sistema - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico (Editais/Anexos) - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link «Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico», até às 09:59 horas do dia 19 de janeiro de 2.026. Pregoeiro (a) responsável: MICHELE CAMILA CHINELATTO. Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

HELIO CARLETTI FRIGERI
GESTOR EXECUTIVO

MOBILIDADE E TRANSPORTE**RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E
REMOVIDOS CONFORME LEI Nº 7219/2008**

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM:	LOCAL
SPACEFOX	BRANCA	FRT 3105	05/01/2026	AV.09 DE JULHO (PÇA ALAN KARDEK)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL N° 01/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DAS EMPRESAS APTAS AO SORTEIO DA “8ª FENS – FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS”.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 042/2025 – SMDECT e dos autos do





DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo SEI nº PMJ.0038829/2026. FAZ SABER que as empresas relacionadas abaixo estão APTAS PARA O SORTEIO da "8ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS DE JUNDIAÍ", a ser realizado no dia 7 de janeiro de 2026, às 10h, por meio de link de sorteio, em parceria com a CIJUN e a TV TEC.

EMPRESAS APTAS PARA O SORTEIO

CPF OU CNPJ	RAZÃO SOCIAL
49603711000140	ADALTON PECOS RAMOS DE SOUZA
34785882000160	MAGDA GENEZINI CERRA
51395897000130	ELIANE CATARINA PINHEIRO DOS SANTOS
48650430000185	MESA BELEM
40259832000141	PIETRA CATALANO
47156174000101	SABRINA TERESA DAMIGO CECHINI
24238782000160	MILENE VICENTIN FORTE
15641263000157	ADRIANA TOMAZ
24541606000100	DANIEL PAULO DE SOUZA 13691528848
20436613000183	ELAINE BOSSO
60119967000119	LUCIA BERNADETE ANTUNES DE AZEVEDO MÜLLER
30902210000136	BOLINHAS DE AMOR BRIGADERIA LTDA
50378437000131	MARLI CRISTINA PAIVA
41921751000128	ALEGRON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
60176022000139	ZIAD TAOUK
48777093000191	TAIS FERNANDA BRUNELLI NUNES ME
41384931000118	CLAUDIA TONETTI 294.216.228-71
47642692000135	ELIZETH MARCONDES FURLAN
53817172000119	ELIANA DE CÁSSIA FERREIRA
26065055000173	ALINI ALVES DE SIQUEIRA 32192589808
32526977000133	DARCI RENATO CÉSAR FRANCO ALMEIDA
40269340000137	FERNANDA MULLER PAGOTTO 24705930851
28775709000188	PATRÍCIA NALINI MARTORANO
60215271000196	FENIX REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL LTDA
59762592000121	FRIDA DAS CUCAS LTDA
43713571000186	JEFFERSON THIAGO BERTI FERREIRA
59998902000101	ARIANE CRISTINA ROVERI VICENTE
50733521000126	50.733.521 DENILCE LIZETE NEGRO KARNER
23924312000197	FRANÇOISE CIBELE BENKO MEI
40113767000141	LILIAN KATIA LOPEZ ROSALES
50455501000130	SONIA MARIA HENRIQUE
57527557000100	57.527.557 GISLEI LUNKES VILLELA
49305488000154	ASSOCIAÇÃO DE PAIS NÚCLEO DE ATENDIMENTO E SUPORTE A PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN
51724682000116	51.724.682 LUCAS FERRAGUT ESPELETA
29305211000114	BRUNO LAZARINI
57149473000172	57149473 LAURANIKOLAIDES
47439334000120	RW9 PUBLICIDADE JD LTDA
48632341000106	THAIS MARINA COSMO ZORZI
42690295000115	EDSON CARLOS FRAGA COSTA YARID 68881193868
50593264000174	JOSEANNE DOS SANTOS OLIVEIRA DIAS
63517941000117	LUAN MARTINEZ ARTE
34739739000131	ARTE EM ESPETO
18749790000178	ROSENEIDE FATIMA PERIN MARRETO 10239382862
57180579000139	57.180.579 TAIANE MARRETO
14835180000136	DULCINEIA ALFA DOS SANTOS TIMOTEO
51206834000199	FERNANDO FERREIRA TRANSPORTES
33351721000103	33.351.721 IVANI FERREIRA DE OLIVEIRA
38152939000144	38152939 EDENILCE MULLER SILVA SOUZA
46473392000107	ANGELITA APARECIDA COSTA
39755684000177	ROSANGELA DIAS DE LIMA LEAO 28903726855
42241247000140	ALINE RONCOLETTA ASSAF
13736985860	NERIVAN BATISTA DE OLIVEIRA COELHO
43034764000100	IVANI DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA 01604000821
47010513000147	MÁRCIO JOSÉ PALMA
29171976000109	SANDRA PAULA SILVA DE MELO 25932892870
26300027000193	DANIELA AP BERTINO VENTURA
32859426000191	SAÚDE E BEM ESTAR - MASSAGENS
36894957000176	36894957 ERIKA CRISTINA BARBOSA
54810735000100	54.810.735 RENATA TONETTO BODRA COELHO
46611724000172	WILLIAM LENIN FACHINI
33521703000114	ASSOCIAÇÃO PROJETO PRACINHA DOS DOGS
39637142000108	39.637.142 DEBORA JAQUELINE GROSSELLI
27861647000164	LEITERIA CATARINA

49572868000155	BOUTIQUE A ARTESANA LINGUICA E CARNES GOURMET LTDA
41828373000132	DEVANIRA MARIA BERNARDI
06994575000153	KARUÉ ARTIGOS ESOTÉRICOS - LTDA
60968610000105	CRISTIANA ANDRADE MASCARENHAS GONÇALVES
29487302000118	29.487.302 ERIK ROSENDO HASTENREITER
35480974000102	35.480.974 ERICA CRISTINA FRANCISCON ROSA
61398256000193	ALIMENTÍCIOS
51163473000140	BRITO BEER
41548759000190	41548759 SANDRA LUZIA JOÃO DOS SANTOS
44786677000172	RITA DE CÁSSIA NUNES GAMA
14925653000196	VERA LÚCIA DOS SANTOS LIMA
31676974000113	JULIANE JORDÃO VIEIRA SIMONE CUNHA
59326050000106	LIVIA CHIORLIN
44391412000175	PHARAO CERVEJA ARTESANAL VR BEER PHARMACY
61807837000131	CARLOS ALBERTO WINDLIN
26420227000180	CLEUSA NILZA DE LOURDES FUTCHIGAMI
53309292000105	53.309.292 THIAGO PEREIRA DOS SANTOS
68982859000187	LACAR COMERCIAL E INFORMATICA LTDA
46220815000187	DÉBORA ANTAS GIBELLO
60147938000160	LUAN CAMILO DA HORA
25368793000127	G8 HOLDING
24161318000112	MARCIA DA SILVA EVANGELISTA
30599485000142	IRANI MACHADO DUTRA
41705042000105	ENIO FERNANDES ENGENHARIA LTDA.
48303145000198	LARISSA ZOMINHAN SILVA 43689641870
26420480000133	MULTIPLOS SABERES APRIMORAMENTO TÉCNICO E INTELECTUAL LTDA
49627871000129	49.627.871 ANA PAULA SENA DE CAMPOS
33925792000164	ROSELI DOS SANTOS SANTANA
23553377000173	ADALBERTO CASTRO MAGALHÃES
32653540000160	TRANCISTAS
51661911000109	PAULIELO SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA
47899339000135	47899339 ALINE CHRISTINE MATIAS DOS SANTOS
21765282000198	21765282 KLÉBER WOLNEY RAIADO
47329533000185	ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
53555631000133	53555631 BARBARA DOS OROS
59196103000111	ANDREA PEDROZA DE SOUZA
54403867000117	MARIA CECILIA DIAS
48988490000102	KEBAB JUNDIAÍ
86872926000192	ASSOCIAÇÃO E CLUBE DOS SURDOS DE JUNDIAÍ
47135060000185	ERICH TORRES
50951466000302	SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS
51254616000120	51.254.616 PAULO FRANCISCO MANIA
57024320000107	SHIRLEY APARECIDA DE TOLEDO CORNETO
27293264000137	IRACI DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO
56143833000166	CRISTIANE MARQUES BARBOSA
58241327000135	BIA A EVARISTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
42577923000150	42.577.923 - FERNANDA ROSS FAGUNDES
49545268000106	MELMO COMÉRCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS
49062382000177	49062382 SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LAFALCE
18146424000124	MARIZILDA DE OLIVEIRA FOLSTER
60972089000180	MENINOS DO ESPETINHO DA VILA LTDA
52962815000155	52.962.815 DANIELA CRISTINA RAMOS
14715389827	CARLA DIOMAR DE OLIVEIRA VÉRGILIO
58154925000177	VIVIANE ACUYO CARDOSO
30577002000109	MARIANA ZERBİNATE PASSOS 31854429892
57028107000165	FRANCISMEIRE STOPPA QUIRINO EMPÓRIO
17712301000140	ELIZABETE FAZZIO IGLESIAS BALSEIRO
35097603877	PALOMA DOS ANJOS SOUZA BIANCHI
52351646000117	MARCONDES MODA & BOUTIQUE LTDA
56018501000150	NAIARA LETICIA CAVOLI DE ALMEIDA 456.973.158-99
21148596000141	LUIZ ANTONIO DE MELO PEREIRA 22730634827
20626808000196	JESSICA SUE ELLEN FAUSTINO DOS SANTOS 39663192844
29650523000165	ANDRÉ RICARDO PIEROBOM CURADO
50001600000142	VITORIA APARECIDA DO VALLE
40394341000103	FABIANA PALÁCIO SOARES DA SILVA
37677483000173	37.677.483 VIVIANE BELLEZONI



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

45482739000115	45.482.739 JULIA CANDIDO TAVARES
23809141000155	JANAÍNA APARECIDA DE SOUZA PAVAN
45411638000153	FELIPE DE OLIVEIRA GIAMBARTOLOMEO 44591163830
53245405000156	53245405 MARIA LUIZA FERNANDES
41943930000166	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO
40544610000170	LUZIMEIRE DOS SANTOS LIMA
62777261000170	62.777.261 KELLY CRISTINA MOLOGNONI YAMAMOTO DE OLIVEIRA
20345280000187	A P BAVOSO ALIMENTOS
62876953000175	62.876.953 RICARDO CARVALHO FERREIRA
49860983000125	MARCIA DE FATIMA BERGAMINI DE LIMA
29719040000170	LUANA VIEIRA MENEGUELLO RONCOLETA 350.102.428-26
39675595000110	ANDRESSA ROSMAN MEI
27618509000159	JOSENAI ODETE PIETROMONACO DE OLIVEIRA
29018268000132	GABRIEL DA SILVA VIEIRA
32518310000199	RICA COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA
50375444000180	ELISABETE APARECIDA ROSSI
32090512000182	32090512 LETÍCIA CARBONARI CORREA 06852693880
	PRODUTOS ARTESANAIS FEITO DE CROCHÊ FEITO A MÃO
53498975000158	RAQUEL RODRIGUES QUIRINO
63801825000125	FABIANA DE SOUZA DIAS
07844206000147	LELLY CARVALHO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM IDIOMAS LTDA
39836339000168	39.836.339
36395959000110	IVETE YURIKO OKOCHI MATSUBA 06422972822
49744319000110	VALESSA TAMEGA DALAQUA
53582514000169	EVIE CARLA FRANCISCATTO
28408149000123	MAGOFY TELECOMUNICACOES LTDA
14211326000172	DVIEZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES FINOS LTDA
36750134000177	E414 AGÊNCIA DE VIAGEM LTDA -
09657542000106	VINHOS CASTANHO LTDA
45095158000120	ÉRYEN ALVES MAION
50050081000102	50.050.081 MARIANE PINTO MATIAS PEREIRA
60108455000157	JANAINA ALVES DA SILVA
50375471000152	GUIHERME BARROS PEREIRA
23902734000161	23.902.734 IVE DE SOUZA NOBRE VIEIRA
50421768000107	LEIDA REGINA CORREA DAMACENA
30121530000159	30.121.530 PRISCILA FRANCO DE MORAES
47670920000180	LUANA STELA GUEDES SOARES
39952769000145	SILVANA CARNIO PASCON 14996037890
20075331000106	ANDRÉA CRISTINA SIQUEIRA FRANCO SIMIONATO
32697481000122	GLAUCIA DANIELE TAFARELLO TEIXEIRA
08655247000158	ORAL SAÚDE CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS
51341205000171	MOHITI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
38829835000121	HISADORA DE ARAÚJO BISQUOLO
41435229000136	41.435.229 SIMONE CERGOLI NAVIGLE
61090357000100	61.090.357 CRISTIANO BRANDINO DE OLIVEIRA
50847950000124	PRISCILA MARY HANDMADE
60888521000159	NSA & EAN ÓTICA LTDA
60094772000161	DENISE DE NARDI COSTA
56931146000105	ORAMA JUNDIAÍ COMÉRCIO DE SORVETES LTDA
51606934000102	51.606.934 TATIANE PEREIRA BUENO
52612305000158	PRADOS COMFORT FOOD LTDA
13077745000109	CETEC CENTRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM
24282481000133	GIOVANA GOMES ELIAS
58780734000110	LUANA CAROL MENDES PALMA
52997604000158	52.997.604 GABRIELA FANTATHO DE SOUZA
23183377000129	PATRÍCIA BEZERRA BRAGION
32243698000162	PARTNER EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGAS
55268634000111	EDILAINA ABREU DE CARVALHO
39534985000170	PATRÍCIA COMBINATO SOMBINI
49905984000149	JULIANA MARIA DOS SANTOS CESAR
33595325000113	33.595.325 LUANA MONTALVAO DOS SANTOS
35239644000111	AMAURI PIERIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
35866801000119	ORLANDO ROGERIO TORSO
53509060000109	SANDRA MARIA DOS SANTOS
30181567000172	PATRICIA SOFFIATTI PANZARINI
30166120898	LUCILENE FERNANDES SANCHES DA SILVA CARVALHO E BURDZICKI COM DE CONF E ACESSÓRIOS LTDA ME
19117334000178	

42799034000138	PATRICIA PEREIRA BORGES 29240711864
47191186000177	RAFAEL DE MELO DEZAGIACOMO ANDRIOLE
61135564000126	ELIANE DA COSTA SINEZIO SILVA
41635047000109	MARILIA BOSSO DE LIMA
52969049000150	ISALU ARTESANATOS
53490576000140	GIOVANA GHISI
44296563000144	L. C. SORIANO GERENA FONOAUDIOLOGIA
34758346000175	EMILIO DA SILVA CARVALHO 01949114546
23906062000162	MARCA ROSA MATIAS MAURICIO DO VALE
44099250000104	MECHETTI
48800472000155	IVETE MACAN
21225886000141	CIBELE DE JESUS CAPATTO
50372790000104	RIQUEZAS DAS PEDRARIAS
49009448000165	MONICA SOUZA CRISTOFFANI
32067116000134	PERSONALIZAÇÃO
36727395000176	36.727.395 AMANDA ANGELICA FONTANINI
14012484000101	SUELÍ RODRIGUES PEREIRA
59750367000175	59.750.367 MURILo HENRIQUE DOS SANTOS DO PRADO
49080754000198	BVRA CAFETERIA LTDA
19975613000172	RENAN CARLOS DE OLIVEIRA SANT ANNA
37445910000198	LETÍCIA SAMPAIO BEGIATO 32478681862
56122689000181	EDINEIDE DA SILVA XAVIER PESSOA
50904527000119	BIA ANDREONI BRIGADEIRO GOURMET LTDA
29373231000122	ROSANA TIEMI SAITO 07095692890
30917738000189	NORTE A SUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
47453157000136	DANIELE APARECIDA ESTRADA 32487003863
47064892000158	DANIELLA FRANÇA NAZARIO 21803240814
29027377000116	CILENE APARECIDA DA SILVA RIOS
32929758000103	ALINE AGNES IEIRI
60839335000120	CLAUDIA GUIO MASTELARO
08509647000155	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ
41362208000138	MAISA APARECIDA PEREIRA MINGOTTI
34443356000111	MAYARA DE LIMA CÁNDIDO
34733068000100	KRAKER BOLOS LTDA
60842938000180	60.842.938 ROBERTA COBEIROS DE GODOY
59997978000112	58997978 PATRICIA ZAMUNER LOURENÇO
49423552000100	CRISTINA ATELIÉ
50380453000169	ELIANE ALVES RODRIGUES
36456962000105	ALESSANDRA GALLETTI CÓCHA SANTOS
55204148000130	55.204.148 MARIA EDUARDA LOURENCO
44810145000123	DIANDRA REGINA SOARES MOREIRA
34874181000105	34.874.181 CRISTIANO DE SOUTO LOURENCO
61439262000141	LUCIANA APARECIDA TOSTA
36688440000120	MAXIMILIANO PIFFER
47318445000188	EMOBBY ELECTRIC LTDA
17674220000101	DAIANE DA SILVA ROVERI ME
46966970000147	BRUNA BELLEZZO CURADO MAREZE
37026695000190	ANA CLAUDIA MONTEIRO GUANDALINI ALVES
29374542000106	DANIELA ARÃO SILVA
12616138000107	ZULAINÉ FÁTIMA DE MORAES BISPO ME
00469623000108	THAIS FASHION LTDA ME
57952986000117	DEOLINO LUSA
51380538000100	FEITO POR MIM ATELIÉ BISCUIT
49880629000162	ROSAMARI SIGNOR
50452703000129	CELIA REGINA FORMAGIN AGUIAR
23943694000104	ADRIANA ZOMIGNANI PERCIANI 27408433805
51713453000104	51.713.453 ROSANA PASSOS UTRILHA CARDOSO
26793458000139	26.793.458 JULIANA VEGLIONE RAMALHO
50669481000109	LOOKS DA LILLY
32217152000137	ADRIANO RONCOLETA MARTINS
34345399000164	FLAVIA TARRICONE SERVIÇOS ADMINISTRATIBOS
4976149000138	LUZES DE ARUANDA VELAS AROMÁTICAS E DECORATIVAS
54591323000126	DANIELA DIAS DE TOLEDO LEITE
60968808000199	SIMONE DE BARROS URA
54159417000120	54.159.417 GILMAR APARECIDO CARACHO
51679268000132	51.679.268 ROSANGELA MARIA ROSA
12673128000103	ANA MARIA MATOS DE CARVALHO MOURA
29704340000185	TALITA APARECIDA FERREIRA ELDTH
54844175000104	MAYARA YAINA DOS SANTOS
40728931000125	40.728.931 SOPHIA MARTINELLI JOAQUIM
54290031000153	ENZO GONCALES GIANNONE LTDA
39945841000107	39.945.841 BEATRIZ LOMAZINI



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

07335592000141	BIOPREM CONHECIMENTOS
01678900850	CASSIA APARECIDA MAGOGA
58176335000145	COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJOUTERIAS E ARTESANATOS
54109069000187	OLAOR SOARES DE LIMA JUNIOR
28061528000190	DANIELE MUNHOZ ALTOMANI
32972349000181	HELOISA HELENA ALVES DE SIQUEIRA CALDEIRA//
46532910000116	KATHERINA MELIN HOEHN 32985032822
19783019000180	19.783.019 DAIANE DE OLIVEIRA AUGUSTO
18655404000189	18655404 YVONNE GARRIT MENDES
38402323000184	FERNANDA CRISTINA ANZOLIN DE MOURA
13991429000300	ITA OCUPACIONAL LDIA
61113240000197	LEILA SILVIA LOBO DE OLIVEIRA
28818747000170	28.818.747 RENATA OLIVEIRA MORAES MELATO
51484454000116	PONTO DA BIJU
55508313000147	55.508.313 JAQUICELE DE OLIVEIRA RODRIGUES
54853699000161	54853699 CRISTINE FRANÇA CARDOSO PINTO
58203602000126	JULIANA BARBIN DE GODOY SEVERO
50375794000146	MARIA CECILIA BERRO
41124368000149	AROMAS DA TAH
35678848000159	THIAGO SOARES MAMEDES
50889053000183	PACHECO MASSAS ARTESANAIS IND E COM. LTDA
54764468000181	RAQUEL ALVES DE LIMA
47073706000147	GABRIELA DIAS
14532976000110	LILIAN VAZ BUENO QUIRINO- 274822998-31
53894375000109	LILIANE FORATI PEREIRA
50184149000146	ANA LAURA PAVANELLI WANKE
23595389000160	BRUNO DAVI KRETZMANN 40410312819
04140171000177	ECLAIR NARCISO FERIGATO ME
50061402000174	ANANDA RIBEIRO FERREIRA
38285352000103	PAMELA NOGUEIRA FIGUEIRA
45045470000100	TATIANE APARECIDA MEDEIROS DUARTE
58190873000194	58.190.873 TATIANE CRISTINA TROMBONI DE CAMARGO
47632144000124	RICARDO LEANDRO JOSE ME
37101371000170	37101371000170 ALINE MARGARIDO SEGANTINI BARBOSA
15154401000173	15.154.401 FLAVIA BOTELHO
34683226000156	ANDRESSA DOS SANTOS PAULO TONOLLI 32520389869
51033761000180	ROSANE FATIMA GIROTTI MEIRELLES
14209162000149	ROBERTO FELIPOZZI
37642927000135	ERICAGIMONSKI27371371879
36443699000101	VIVIANE BALLAND 28058075884
26480969000109	W CARNEIRO FIRSTWEB GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
53762674000190	53.762 GLAUCIA MARIA CABRAL
13909685000135	CARLOS EDUARDO CUNHA 34184321828
14080475000140	DÉBORA CRISTINA IZZO FORNER
30344004000158	30.344.004 LIDIANE MARQUES RIBEIRO
47116706000187	TATIANA ROBERTA FERRARI PESSINI 28419868884
52704771000163	VENCOM COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
25216579800	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA
21189232000100	DANIELE GARCIA FABBRI
58640398000100	ANDREA CRISTIANE CABRAL OLIVEIRA
33935761000194	THIAGO COSTA NOGUEIRA 36089547832
39911465000130	ANA MARIA FERREIRA
43974819000162	RENATA MARCONDES TROLESI
49598369000137	HELEN PETEAN ZANINI
61222001000175	JELSON SANTOS
48146122000117	48.146.122/0001-17 LUIZ ROBERTO MARTINS
48319712000102	ERIKA CRISTINA MENEGUELLO 32364612845
39675164000154	RODRIGO HAROLDO RISSO GERALDO
45475463000148	ANTÔNIO FERRARI MEI

Jundiaí, 07 de janeiro de 2026

BRUNA FÉLIX DE OLIVEIRA LAZARINI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia
(em substituição)

EDUCAÇÃO

BIÊNIO 2025-2027

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Conselho Municipal de Educação de Jundiaí

Interessada:	Secretaria Municipal de Educação	UF:	SP
Assunto:	Calendário Escolar 2026		
Relator:	Cinthia Rizzato Polonio		
Processo n.:	s/n		
Parecer CMEJ n.	Colegiado:	Aprovado em:	
01/2025	Plenária	27/11/2025	

I - Histórico

O Conselho Municipal de Educação de Jundiaí, reformulado pela Lei Municipal n. 10.206, de 14 de agosto de 2024, que revogou as leis correlatas nela especificadas, no uso de suas atribuições, reuniu-se de forma remota, em 27 de novembro de 2025, diante de consulta elaborada pela Secretaria Municipal de Educação (SME), para apreciar e emitir parecer sobre o calendário letivo do ano de 2026 dada a necessidade de sua homologação.

No calendário está autorizado que cada unidade escolar poderá optar por realizar até quatro dias letivos aos sábados, reduzindo assim a data de término do calendário escolar daquela unidade. Para isso, a escola deverá encaminhar cópia da ata com a aprovação de toda a equipe escolar no início de 2026 e aguardar a homologação da SME.

Retomamos as orientações sobre a elaboração dos calendários escolares, pois em especial, após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96, foram emitidos Pareceres, Indicações e Deliberações nos níveis federal e estadual que esclareceram o conceito de efetivo trabalho escolar, não sendo mais passível de discussão.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

...
§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

VI - o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

Pela redação da LDBEN não restam dúvidas sobre a autonomia dos sistemas de ensino organizarem seu calendário de acordo com as particularidades locais, inclusive climáticas e econômicas, mas não só, desde que não reduza o número de horas letivas previstas na lei. Também fica definida a obrigatoriedade da realização de no mínimo oitocentas horas e duzentos dias de efetivo trabalho escolar, além de que a competência de realizar o controle da frequência dos estudantes fica a cargo da escola, de acordo com os regimentos e normas locais, garantindo a exigência da frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação para o ensino fundamental e sessenta por cento de frequência mínima para a Educação Infantil II. Dessa forma, em caso de realização de atividades letivas aos sábados, a escola também deverá computá-los no cálculo de horas mínimas anuais para a aprovação dos estudantes.

Além disso obriga que:

Artigo 12 - Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

Artigo 13 - Os docentes incumbir-se-ão de:

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Razão pela qual os educadores, além de cumprir a previsão da carga

Assinado Digitalmente

**EDUCAÇÃO**

horária aprovada, deverão participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

O Conselho Nacional de Educação também se manifestou sobre a definição de efetivo trabalho escolar:

O Parecer CNE/CEB 05/1997 regulamentou a LDB e especificamente em relação ao artigo 24, inciso I, traz a caracterização do "efetivo trabalho escolar", que não contempla atividades realizadas sem participação discente:

"O efetivo trabalho escolar pode e deve ser desenvolvido em sala de aula, mas as atividades escolares podem ser realizadas em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contanto com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. A atividade escolar, portanto, também se caracterizará por toda e qualquer programação incluída no projeto político pedagógico da escola, sempre com frequência exigível e efetiva orientação, presença e participação de professores habilitados".

O Parecer CNE/CEB 12/1997 reforça a obrigação de cumprir as exigências mínimas de 800 horas de carga horária e 200 dias de efetivo trabalho escolar.

O Parecer CNE/CEB 28/2002 trata como um direito do aluno o oferecimento, por parte da instituição educacional, de duzentos dias de aula, como exigência legal e como condição para o desenvolvimento da qualidade do serviço educacional.

O Parecer CNE/CEB 10/2005 insiste que o dia letivo deverá ter a presença de professores e alunos: "o efetivo trabalho escolar pode e deve ser desenvolvido em sala de aula, compreendendo, também, aquelas atividades dos alunos desenvolvidas em outros ambientes pedagógicos sob a orientação de profissionais entendidos como profissionais de magistério com experiência docente como pré-requisito (agentes educacionais)". (Resolução SE 50, de 4-10-2019, dispõe sobre Homologação da Indicação CEE 185/2019)

Informamos que o Conselho Estadual de Educação, ao ser consultado Em 30-9-2019, o Secretário de Estado da Educação encaminha consulta, por meio do memorando SEDUC-MEM-2019/04898, a este Colegiado para que se manifeste, enquanto órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, sobre a possibilidade de que os dias sem a presença de alunos, como são os dias reservados para planejamento e replanejamento, serem computados como de efetivo trabalho escolar para cumprimento da carga horária mínima de duzentos dias letivos.

Manifestou-se de forma analítica

... análise de todas as manifestações Pareceres, Indicações e Deliberações, tanto no âmbito Federal como no Estadual, não gera dúvida na interpretação de que as reuniões de planejamento e outras atividades dos professores, sem a presença dos alunos, não fazem parte dos 200 dias letivos, mas ressalte-se a relevância de tais reuniões para melhor elaboração do planejamento das atividades escolares, pois não existe escola de qualidade sem que haja reuniões de planejamento e formação continuada do professor.

Portanto, se por algum motivo não houver atividades educacionais, a escola precisa repor o período suspenso pelo menos até atingir os 200 dias mínimos estabelecidos na Lei, salvo nas hipóteses de caso fortuito e força maior, fatos que demandarão adaptações do calendário escolar.

E de forma conclusiva, com aprovação da plenária

Diante do exposto, conclui-se pela obrigatoriedade do cumprimento de efetivo trabalho escolar, nos termos desta Indicação, a ser respeitada em todo o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Sobre as avaliações o CMEJ foi informado que existe a definição do período de realização, porém como atividades realizadas intrinsecamente ao dia letivo, razão pela qual são computadas como dias letivos.

Informou a Secretaria Municipal de Educação que a organização do calendário escolar permite o cumprimento e a execução do Currículo Jundiaiense e que afetará a Educação Infantil I, II, Ensino Fundamental, EJA e Centro de Línguas.

Procedemos a nossa análise.

II – Considerações

O Calendário Escolar 2026 foi apresentado pela Diretora do Departamento de Educação Infantil, Sra. Ellen Lucas Rozante, discorrendo de maneira detalhada sobre sua composição e estrutura aos conselheiros presentes, que puderam formular questionamentos, porém não havendo no momento.

O calendário começa com feriado no dia 01 de janeiro, recesso no dia 05 e férias com início no dia 07 de janeiro com término até o dia 26 de

janeiro.

No mês de janeiro, nos dias 27, 28, 29 e 30 serão realizados momentos de planejamento com a equipe. No dia 02 de fevereiro ocorrerá a reunião de pais e responsáveis.

O ano letivo se inicia no dia 3 de fevereiro, com atividades de integração de alunos e prossegue até o dia 8 de julho, finalizando o primeiro semestre do ano e dando início às férias. Após, nos dias 23 e 24 ocorrerá um breve recesso com a retomada das atividades letivas em 27 de julho, prosseguindo até 18 de dezembro de 2026, assegurando 96 dias letivos no primeiro semestre e 104 dias no segundo semestre.

No calendário escolar estão contempladas as atividades de Conselho de Ciclo, Planejamento, Recesso e Reunião de Pais e/ou Responsáveis. Em relação aos feriados e pontos facultativos foram considerados os seguintes:

Feriados:

- 1º de janeiro (5ª feira) Confraternização Universal
- 03 de abril (6ª feira) Dia da Paixão do Senhor
- 21 de abril (3ª feira) Dia de Tiradentes
- 1º de maio (6ª feira) Dia do Trabalho
- 04 de junho (5ª feira) Dia de Corpus Christi
- 09 de julho (5ª feira) Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932
- 15 de agosto (sábado) Dia da Padroeira de Jundiaí
- 07 de setembro (2ª feira) Dia da Independência do Brasil
- 12 de outubro (2ª feira) Dia da Padroeira do Brasil
- 02 de novembro (2ª feira) Dia de Finados
- 15 de novembro (domingo) Dia da Proclamação da República
- 20 de novembro (6ª feira) Dia da Consciência Negra
- 25 de dezembro (6ª feira) Dia de Natal

Pontos Facultativos:

- 16 de fevereiro (2ª feira) Carnaval
- 17 de fevereiro (3ª feira) Carnaval
- 02 de abril (5ª feira) Véspera do Dia da Paixão do Senhor
- 30 de outubro (6ª feira) Dia do Funcionário Público Municipal
- 24 de dezembro (5ª feira) Véspera do Natal
- 31 de dezembro (5ª feira) Véspera do Dia da Confraternização Universal

Liberação de Ponto:

- 02 de janeiro (6ª feira) Dia posterior ao feriado do Dia da Confraternização Universal
- 20 de abril (2ª feira) Dia anterior ao feriado do Dia de Tiradentes
- 05 de junho (6ª feira) Dia posterior ao feriado de Corpus Christi
- 10 de julho (6ª feira) Dia posterior ao feriado de Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932
- 13 de outubro (3ª feira) Dia dos Professores

A oferta de dias letivos ficou distribuída da seguinte forma:

- "TRIMESTRES" / 2025
- 1º Trimestre – de 03 de fevereiro a 17 de maio
 - 2º Trimestre – de 18 de maio a 07 de setembro
 - 3º Trimestre – de 08 de setembro a 18 de dezembro

III - Conclusão

Verifica-se o cumprimento dos 200 dias letivos e do mínimo de 800h que devem ser ofertados aos estudantes, em conformidade com a legislação vigente e orientações dos conselhos de educação, nacional e estadual.

IV - Recomendações:

Submeter futuras alterações do calendário escolar ao CMEJ, quando necessário.

IV – Voto do Relator

Pelo exposto, votamos pela aprovação do calendário escolar, por estar de acordo com a legislação vigente.

Conselheira Cinthia Rizzato Polonio
Jundiaí, 27 de novembro de 2025

V – Decisão da Plenária

A Plenária do Conselho Municipal de Jundiaí, aprovou por unanimidade, o voto do relator.

Reunião virtual realizada no Google Meet, em 27 de novembro de 2025. Encaminhe-se o parecer para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cinthia Rizzato Polonio
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Jundiaí





ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO-CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025
– Secretaria Municipal de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, visando à execução do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) no município de Jundiaí.

Processo SEI N° 37833/2025

A Secretaria Municipal de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, por meio de sua Secretaria, FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26. 773/2016, com alterações dadas pelos Decretos Municipais nº 28.169, de 02 de maio de 2019 e 32.305, de 20 de dezembro de 2022, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção na realização do Chamamento Público nº 03/2025, bem como a não apresentação de qualquer recurso no prazo legal, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cuja classificação final segue:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
1º	SOS - Serviço de Obras Sociais	26 pontos	Habilitada

Serve este também para convocar a Organização da Sociedade Civil classificada (SOS - Serviço de Obras Sociais) para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, apresentar o seu Plano de Trabalho, em conformidade com a proposta selecionada, nos termos do Art. 21 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, com as alterações dadas pelos Decretos Municipais nº 28.169, de 02 de maio de 2019 e 32.305, de 20 de dezembro de 2022.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ
EDITAL N° 02 DE 27 DE AGOSTO DE 2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO BIÊNIO 2025-2027

RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS APTOS E NÃO APTOS
Considerando a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí - COMSEA, se faz necessária nova eleição para preenchimento de vagas do segmento da Sociedade Civil não ocupadas na eleição anterior, conforme segmentos abaixo: A - 01 (um titular) e 03 (três suplentes) representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições ligadas ao setor produtivo. B - 02 (dois suplentes) representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa. C - 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé. D - 05 (cinco suplentes) representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizados e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. E - 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

Inscritos	Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
NAO HOUVE INSCRIÇÕES					

Inscritos	Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
NAO HOUVE INSCRIÇÕES					

Inscritos	Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
NAO HOUVE INSCRIÇÕES					

Inscritos	Representantes das associações civis de assistência social, saúde e educação, de entidades populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos de Segurança Alimentar e Nutricional	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01 Rosemary Aparecida Gentil Ormenese Associação Maria de Magdala X X					

Inscritos	Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01 Nilma Luzia da Silva Caldeira	Rede Territorial Jardim Novo Horizonte	X		X	
02 Bruno Morales Vecchiatto	Rede Territorial Jardim Novo Horizonte		X	X	
03 Maria Polli Mendes Pereira	Rede Territorial Jardim Novo Horizonte		X	X	

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 0040864/2025.

Dispensa de Convocação Pública UGSM nº 11/2025.

I - Objeto(s): instalação de câmeras vigilância eletrônica para o evento da Festa da Uva que acontecerá entre os dias 15/01/2026 e 08/02/2026.

II - Doador: SECURITY MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 58.265.147/0001-93;

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV – Prazo do Termo de Cessão de Bens: a partir da ordem de início da execução do ajuste até o dia 08/02/2026, podendo ser prorrogado nos termos previstos no art. 19 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022

IV – Valor estimado da cessão: R\$ 0,00 (sem ônus).

**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

V - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa SECURITY MONITORAMENTO LTDA justifica-se pela necessidade de ampliar e aprimorar os sistemas de videomonitoramento e de tecnologia da informação atualmente disponíveis no Município. A parceria tem como objetivo fortalecer as modalidades de vigilância eletrônica destinadas à melhoria da segurança pública na Festa da Uva, contribuindo diretamente para a eficiência no atendimento de ocorrências pela Guarda Municipal e demais órgãos do município.

O Termo de Cessão não onerará os cofres públicos.

A escolha da empresa SECURITY MONITORAMENTO LTDA. justifica-se pela inexistência de outras propostas apresentadas para o objeto em questão, e atender os requisitos previstos nos termos do §1º e §7º do art. 2º da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, com redação dada pela Lei nº 9.866, de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Segurança Municipal, no seguinte endereço Av. União dos Ferroviários, 1600 - Ponte de Campinas - Jundiaí /SP, CEP: 13201-160. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

GUILHERME BALBINO RIGO
Gestor de Segurança Municipal

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 361
(PROCESSO Nº 87.348)**

Termo Aditivo nº 5, assinado em 05/01/2026.

Objeto: Serviços de engenharia elétrica e de telecomunicações na área de radiodifusão;

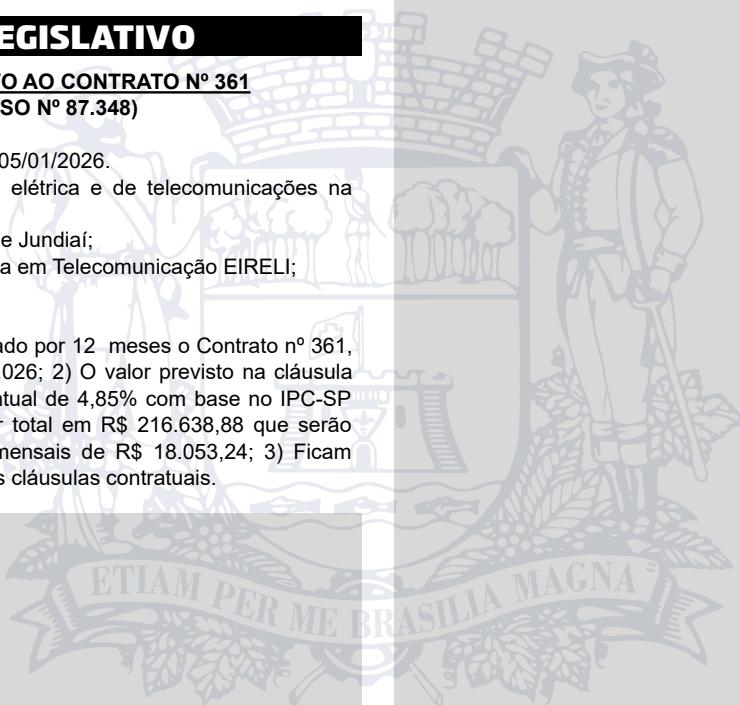
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Redcreek Engenharia em Telecomunicação EIRELI;

Valor total: R\$ 216.638,88;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 361, a partir de 03 de fevereiro de 2.026; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 4,85% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total em R\$ 216.638,88 que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.053,24; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.





Prefeitura
de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.

